

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

**EMPENHADO** 

040/2022

Processo Administrativo: 061/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, ORÇAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ – BA.

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União.



#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

N°. 061/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022

ÓRGÃO/SETOR:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
OBJETIVO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de controle e fiscalização de obras, orçamento de obras públicas para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de Santaluz – BA.

**AUTUAÇÃO** 

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

Santaluz - Bahia, 04 de fevereiro de 2022.

Angela Maria dos Reis Pinho Comissão de Contratação







Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

Santaluz - BA, 25 janeiro de 2022.

## Ao Sr. MAICON DA SILVA NASCIMENTO Departamento de Compras

Em face da necessidade e possibilidade da futura contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de controle e fiscalização de obras, orçamentos de obras públicas para atender às necessidades da secretaria de infraestrutura do município de Santaluz - BA, solicito, pelo presente, pesquisa de preços, bem como o relatório final de valor, a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial.

Anexo encontra-se o Termo de Referência Simplificado para realização do procedimento supracitado.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



# TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO <u>Cotação de preços para referência</u>

#### 1. OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de controle e fiscalização de obras, orçamentos de obras públicas para atender às necessidades da secretaria de infraestrutura do município de Santaluz BA.
- 1.2 O prazo de vigência da contratação é de 11 (onze) meses.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A justificativa para referida decorre da inexistência de profissionais dentro do quadro da administração pública que possuam tal expertise, o que faz necessário a contratação de engenheiro orçamentista para auxiliar na elaboração de editais, avaliação, supervisão, orientação técnica, fiscalização e outras atribuições pertinentes à Engenharia Civil. Ademais, cumpre salientar que, em razão da complexidade executiva de serem realizadas e fiscalizadas, é preciso conhecimentos técnicos específicos para efetividade da prestação do serviço.

# 3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E CRONOGRAMA)

O serviço contratado será realizado por execução indireta.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) Localidade (onde os serviços serão prestados): Na sede do município.
- b) Dias e horários da prestação do serviço: horário comercial.
- c) Periodicidade dos serviços: conforme a demanda.

#### 4. DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.



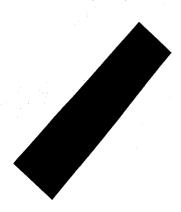
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA. Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Santaluz - BA, 25 de janeiro de 2022.

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





Santaluz - BA, 02 de fevereiro de 2022

#### Ao Sr. MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em face de solicitação da pesquisa de preços, para obtenção de preço referencial para futura contratação de empresa para prestação de serviços de controle e fiscalização de obras, orçamento de obras públicas para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de Santaluz – BA, encaminho, pelo presente, a pesquisa de preços, relatório final de valor (mapa comparativo) e a documentação necessária para comprovar o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínimos, a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial.

O valor estimado para contratação é de R\$ 78.100,00 (setenta e oito mil e cem reais).

Anexo, encontram-se os preços extraídos por cotação.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,

Maicon Silva

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS** 



Santaluz- BA, 04 de fevereiro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REFERÊNCIA: Documento de formalização de demanda

#### Senhor Prefeito,

Solicitamos a contratação de empresa para prestação de serviços de controle e fiscalização de obras, orçamento de obras públicas para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de Santaluz – BA.

Justifica-se a referida contratação tendo em vista a necessidade de um profissional qualificados para realizar o devido controle e fiscalização bem como orçamento de obras a serem licitadas pelo município tendo em vista o grau de complexidade apresentado, é esse profissional que perceberá qualquer tipo de irregularidade que uma obra apresentar visando dirimir potenciais riscos e prejuízos financeiros e humanos.

Indicamos a empresa **VARJAO ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.919.799/0001-08, no valor total de R\$ 78.100,00 (setenta e oito mil e cem reais).

Em razão do montante ser inferior ao estabelecido no artigo 75, I da Lei Federal 14.133/2021, indicamos que a contratação ocorra por dispensa de licitação.

Em anexo a esse documento seguem:

- Estimativa de despesa, obtido através de 03 (três) cotações pelo departamento de compras, na forma estabelecida no artigo 23 da Lei federal 14.133/2021;
- Documentação que comprova que a empresa que apresentou o menor valor preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária à contratação, nos termos do artigo 72, inciso V da Lei Federal 14.133/2021; e
  - Termo de Referência.

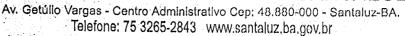
Atenciosamente,

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr. Arismário Barbosa Junior DD. Prefeito Municipal de Santaluz - BA Nesta.









Santaluz - BA, 27 de janeiro de 2022.

#### PEDIDO DE COTAÇÃO DE PRECOS

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura contratação de empresa para prestação de serviços de controle e fiscalização de obras, orçamento de obras públicas para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de Santaluz – BA.

A escolha desta empresa se deu em razão da mesma ser uma tradicional prestadora de serviços no ramo de contratação pretendida.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,

Maicon da Silva Nascimento Departamento de Compras





Ituberá-BA, 31 de janeiro de 2022

À Prefeitura Municipal de Santa Luz. A/C: Prefeito Municipal

Assunto: **Proposta Comercial para desenvolvimento de trabalho junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, obra e serviços públicos de Santa Luz/BA.** 

Prezado Sr.

Em cumprimentos, servimo-nos do presente para enviar abaixo, tabela contendo atividades a ser desenvolvidas junto a secretaria do assunto em epígrafe.

#### **PROPOSTA COMERCIAL**

	SERVIÇOS A SER DESENVOVIDOS
1	Prestação de serviços de controle e fiscalização de obras públicas;
2	Orçamentos de obras públicas
3	Demais serviços relacionados a Engenharia Civil

#### Honorários:

Preço mensal da proposta:

R\$: 7.500,00 (sete mil e, quinhentos reais)

Valor global da proposta:

R\$ 82.500,00 (Oitnta e dois mil e quinhentos reais)

Prazo de execução dos serviços:

11 (onze) meses

José Eloi de Oliveira Neto Engenheiro Civii RN 9519293498 CREA-BA 3000084570

JOSÉ ÉLOI DE OLIVEIRA NETO
JA ASSESSORIA E ENGENHARIA
Sócio Gerente

RG: 11.574209-31 SSP/BA

OF OLD IS ON THE STATE OF STAT

MS1 19 6 6 6 6 6 6 6 6 10 10 15 9 1

CONTATO: 175

ENDEDECO: DITA ECDIDIDIÃO CAIDO A

E-MAIL: JELOICONSTRUCACCIVIL@GMAIL.CO/





#### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.989.593/0001-9 MATRIZ		E DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  CADASTRAL  DATA DE ABERTURA 19/08/2016
NOME EMPRESARIAL JOSE ELOI DE OL	IVEIRA NETO	
TITULO DO ESTABELEC JN ASSESSORIA I	IMENTO (NOME DE FANTASIA) E ENGENHARIA	PORTE ME
	DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL os combinados de escritório e	apoio administrativo
71.12-0-00 - Servig 71.19-7-01 - Servig 71.19-7-03 - Servig 71.19-7-99 - Ativid 74.90-1-05 - Agend	os de cartografia, topografia e os de desenho técnico relacion ades técnicas relacionadas à er	geodésia lados à arquitetura e engenharia ligenharia e arquitetura não especificadas anteriormente atividades esportivas, culturais e artísticas
CÓDIGO E DESCRIÇÃO 213-5 - Empresário	DA NATUREZA JURÍDICA O (Individual)	
LOGRADOURO R ESPIRIDIAO CAI	RO	NÚMERO COMPLEMENTO
CEP 45.435-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITUBERA UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNIC ADEREASSOCIAD		TELEFONE (73) 3256-1691
ENTE FEDERATIVO RES	PONSÁVEL (EFR)	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO (	CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Emitido no dia **31/01/2022** às **11:57:20** (data e hora de Brasília).





Santaluz - BA, 27 de janeiro de 2022.

#### PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura contratação de empresa para prestação de serviços de controle e fiscalização de obras, orçamento de obras públicas para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de Santaluz – BA.

A escolha desta empresa se deu em razão da mesma ser uma tradicional prestadora de serviços no ramo de contratação pretendida.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,

Maicon da Silva Nascimento Departamento de Compras





Ribeira do Pombal, 31 de janeiro de 2022

À

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ-BAHIA

Excelentíssimo Prefeito,

Vimos, através deste, apresentar a **DM ENGENHARIA** LTDA e oferecer seus serviços de Engenharia Civil.

RAZÃO SOCIAL: DM ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 33.870.940/0001-90

#### SERVIÇO A SER CONTRATADO NESSA PROPOSTA

- Prestação de Serviços de Controle e Fiscalização de Obras;
- 2. Orçamento de Obras Públicas;
- 3. E outros serviços de relacionados à Engenharia Civil.

#### FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Graduação em Engenharia Civil, concluída em 2008.2.
   Universidade Federal da Bahia
- Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Estruturas de Concreto Armado e Fundações - 400h - INBEC - Salvador/BA

#### **EQUIPE TÉCNICA**

Dois Engenheiros Civis, capacitados.

#### HONORÁRIOS

PREÇO MENSAL DA PROPOSTA:

R\$ 8.000,00 (Oito mil reais);

PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA:

R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil, reais);

PRAZO DE EXECUÇÃO:

11 (onze) meses.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos da data de sua emissão.

Cordialmente,

JOAQUIM RENATO BORGES DE MORAIS CREA-BA 20.164/D -Ba

OPF - 177.576.655-15

VISTO OF LEVEL OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.870.940/0001-90 MATRIZ

# COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

WAINL					
NOME EMPORATION		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		<del></del>	
NOME EMPRÉSARIAL DM ENGENHARIA L	TDA				
TÍTULO DO ESTABELECIM DM ENGENHARIA	IENTO (NOME DE FANTASIA)			PORTE ME	
	A ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL			<u>, , , ,</u>	
71.12-0-00 - Serviço	s de engenharia				
77.39-0-99 - Aluguel operador 71.19-7-02 - Atividad 81.29-0-00 - Atividad	AS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDA I de outras máquinas e equipar des de estudos geológicos des de limpeza não especificad	mentos comerciais e ind das anteriormente	·		
71.19-7-99 - Atividad 41.20-4-00 - Constru	des técnicas relacionadas à en Icão de edifícios	genharia e arquitetura n	ão especificadas anteriorme	nte	
42.22-7-01 - Construirrigação	ıção de redes de abasteciment	to de água, coleta de esg	oto e construções correlatas	s, exceto obras de	
	ção e manutenção elétrica ção, manutenção e reparação o	le elevadores, escadas e	esteiras rolantes		
43.13-4-00 - Obras d	le terraplenagem		Colonias romines		
	le urbanização - ruas, praças e				
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura					
71.19-7-03 - Serviço	s de desenho técnico relacion				
71.19-7-03 - Serviço	es de desenho técnico relacion es especializados para constru				
71.19-7-03 - Serviço 43.99-1-99 - Serviço	es de desenho técnico relacion es especializados para constru				
71.19-7-03 - Serviço 43.99-1-99 - Serviço 49.24-8-00 - Transpo	s de desenho técnico relacion s especializados para constru orte escolar				
71.19-7-03 - Serviço 43.99-1-99 - Serviço 49.24-8-00 - Transpo CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA	s de desenho técnico relacion s especializados para constru orte escolar				
71.19-7-03 - Serviço 43.99-1-99 - Serviço 49.24-8-00 - Transpo CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA	es de desenho técnico relacion es especializados para constru orte escolar				
71.19-7-03 - Serviço 43.99-1-99 - Serviço 49.24-8-00 - Transpo CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA 206-2 - Sociedade E	es de desenho técnico relacion es especializados para constru orte escolar	ção não especificados a	nteriormente		
71.19-7-03 - Serviço 43.99-1-99 - Serviço 49.24-8-00 - Transpo CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA 206-2 - Sociedade E LOGRADOURO R CASTRO ALVES	es de desenho técnico relacion les especializados para constru les escolar  A NATUREZA JURÍDICA  Empresária Limitada  BAIRRO/DISTRITO	ção não especificados al Número 90/A	COMPLEMENTO SALA	UF	
71.19-7-03 - Serviço 43.99-1-99 - Serviço 49.24-8-00 - Transpo CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA 206-2 - Sociedade E LOGRADOURO R CASTRO ALVES	es de desenho técnico relacion les especializados para constru lorte escolar A NATUREZA JURÍDICA Empresária Limitada	ção não especificados al Número 90/A	nteriormente  COMPLEMENTO	UF BA	
71.19-7-03 - Serviço 43.99-1-99 - Serviço 49.24-8-00 - Transpo  CÓDIGO E DESCRIÇÃO D. 206-2 - Sociedade E  LOGRADOURO R CASTRO ALVES  CEP 48.400-000	es de desenho técnico relacion les especializados para constru les escolar  A NATUREZA JURÍDICA Empresária Limitada  BAIRRO/DISTRITO CENTRO	ção não especificados al NÚMERO 90/A  MUNICÍPIO RIBEIRA I	COMPLEMENTO SALA		
71.19-7-03 - Serviço 43.99-1-99 - Serviço 49.24-8-00 - Transpo  CÓDIGO E DESCRIÇÃO D. 206-2 - Sociedade E  LOGRADOURO R CASTRO ALVES  CEP 48.400-000	es de desenho técnico relacion les especializados para constru les escolar  A NATUREZA JURÍDICA Empresária Limitada  BAIRRO/DISTRITO CENTRO	ção não especificados al NÚMERO 90/A  MUNICÍPIO RIBEIRA I	COMPLEMENTO SALA		
71.19-7-03 - Serviço 43.99-1-99 - Serviço 49.24-8-00 - Transpo CÓDIGO E DESCRIÇÃO D. 206-2 - Sociedade E LOGRADOURO R CASTRO ALVES  CEP 48.400-000	es de desenho técnico relacion es especializados para construorte escolar  A NATUREZA JURÍDICA empresária Limitada  BAIRRO/DISTRITO CENTRO	ção não especificados al NÚMERO 90/A  MUNICÍPIO RIBEIRA I	COMPLEMENTO SALA		
71.19-7-03 - Serviço 43.99-1-99 - Serviço 49.24-8-00 - Transpo CÓDIGO E DESCRIÇÃO D. 206-2 - Sociedade E LOGRADOURO R CASTRO ALVES  CEP 48.400-000  ENDEREÇO ELETRÔNICO xuxapombal@hotm  ENTE FEDERATIVO RESP *******	es de desenho técnico relacion es especializados para construorte escolar  A NATUREZA JURÍDICA empresária Limitada  BAIRRO/DISTRITO CENTRO	ção não especificados al NÚMERO 90/A  MUNICÍPIO RIBEIRA I	COMPLEMENTO SALA  DO POMBAL  1937/ (75) 3276-1937	ВА	
71.19-7-03 - Serviço 43.99-1-99 - Serviço 49.24-8-00 - Transpo  CÓDIGO E DESCRIÇÃO D. 206-2 - Sociedade E  LOGRADOURO R CASTRO ALVES  CEP 48.400-000  ENDEREÇO ELETRÔNICO xuxapombal@hotm  ENTE FEDERATIVO RESP	es de desenho técnico relacion es especializados para construorte escolar  A NATUREZA JURÍDICA empresária Limitada  BAIRRO/DISTRITO CENTRO	ção não especificados al NÚMERO 90/A  MUNICÍPIO RIBEIRA I	COMPLEMENTO SALA  DO POMBAL  1937/ (75) 3276-1937		
71.19-7-03 - Serviço 43.99-1-99 - Serviço 49.24-8-00 - Transpo CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA 206-2 - Sociedade E  LOGRADOURO R CASTRO ALVES  CEP 48.400-000  ENDEREÇO ELETRÔNICO xuxapombal@hotm  ENTE FEDERATIVO RESP ******	s de desenho técnico relacion es especializados para construorte escolar  A NATUREZA JURÍDICA Empresária Limitada  BAIRRO/DISTRITO CENTRO  ONSÁVEL (EFR)	ção não especificados al NÚMERO 90/A  MUNICÍPIO RIBEIRA I	COMPLEMENTO SALA  DO POMBAL  1937/ (75) 3276-1937	ВА	



Santaluz - BA, 27 de janeiro de 2022.

#### PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de **03** (três) dias, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura contratação de empresa para prestação de serviços de controle e fiscalização de obras, orçamento de obras públicas para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de Santaluz – BA.

A escolha desta empresa se deu em razão da mesma ser uma tradicional prestadora de serviços no ramo de contratação pretendida.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,

Maicon da Silva Nascimento
Departamento de Compras





#### **PROPOSTA DE TRABALHO**

#### 1. SERVIÇO A SER CONTRATADO NESSA PROPOSTA

- Prestação de Serviços de Controle e Fiscalização de Obras;
- Orçamento de Obras Públicas;
- E outros serviços de relacionados à Engenharia Civil.

#### 2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Graduação em Engenharia Civil, concluída em 2015.2.
   Universidade Salvador UNIFACS
- Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Estruturas de Concreto Armado e Fundações - 400h - INBEC - Salvador/BA
- Pós-Graduação Lato Sensu Engenharia de Segurança do Trabalho 400h Faculdade UNYLEYA

#### 3. CURSOS PROFISSIONALIZANTES E OUTROS

- Domínio em Excel
- AutoCad 2D
- Orçamento de Obras Públicas Curso com Dr. Aldo Mattos 06/2016
- Curso Orçamentista de Obras & Consultoria de Licitações Eng. Murilo Reis
- Ms Project
- CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO CAT'S em diversos serviços de engenharia

#### 4. EQUIPE TÉCNICA

- Engenheira Civil Sênior e Engenheira de Segurança do Trabalho;
- Engenheiro Civil Junior.

#### 5. HONORÁRIOS

PREÇO MENSAL: R\$ 7.100,00 (Cinco mil reais), sendo 11 parcelas;

PREÇO GLOBAL: R\$ 78.100,00 (Oitenta e cinco mil, e duzentos reais);

PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 (onze) meses corridos contados da assinatura do contrato;

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos da data de sua emissão.

Cordialmente,

CREA-BA 3000041424

VARJÃO ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 26.919.799/0001-08 JÚLIA BORGES VARJÃO NETA

Diretora

Queimadas, 01 de fevereiro de 2022

VISTO VISTO



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.919.799/0901-08 MATRIZ  COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO 20/01/2017  CADASTRAL						
NOME EMPRESARIAL VARJAO ENGENHARIA EIR	RELI					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NO VARJAO ENGENHARIA	DME DE FANTASIA)				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDA 71.12-0-00 - Serviços de en						
27.40-6-02 - Fabricação de 41.20-4-00 - Construção de 42.11-1-01 - Construção de 42.12-0-00 - Construção de 42.13-8-00 - Obras de urbar 42.22-7-01 - Construção de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de e 42.99-5-01 - Construção de 43.11-8-02 - Preparação de 43.11-8-02 - Preparação de 43.12-6-00 - Perfurações e s 43.13-4-00 - Obras de terrap 43.19-3-00 - Serviços de pre 43.21-5-00 - Instalação e ma 43.22-3-01 - Instalação e ma 43.22-3-02 - Instalação e de 43.29-1-04 - Montagem e insaeroportos	rodovias e ferrovias obras de arte especiais obras de arte especiais nização - ruas, praças e calçadas redes de abastecimento de água, o estruturas metálicas instalações esportivas e recreativa edifícios e outras estruturas canteiro e limpeza de terreno sondagens olenagem eparação do terreno não especifica anutenção elétrica iráulicas, sanitárias e de gás anutenção de sistemas centrais de sistema de prevenção contra incêr stalação de sistemas e equipament	coleta de esgo as dos anteriorm ar condiciona	oto e construções nente ado, de ventilação	o e refrigeração		
43.30-4-02 - Instalação de p	ção em obras de engenharia civil ortas, janelas, tetos, divisórias e a	rmários embu	tidos de qualque	r material		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURE 230-5 - Empresa Individual	ZA JURÍDICA de Responsabilidade Limitada (de	Natureza Emp	oresári			
R ELZIO FERREIRA SOUZA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO			
1	RRO/DISTRITO ENTRO	MUNICÍPIO QUEIMADA	S		UF BA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO JULIA.VARJAO@HOTMAIL.	сом	TELEFONE (71) 9900-23	315			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL	(EFR)					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA						
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL						
SITUAÇÃO ESPECIAL				TA DA SITUAÇÃO ESPI	ECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/12/2021 às 10:36:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3 Página: 1/3



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSC	RIÇ	Ã	5
26.919.799/00	11.	08	3
MATRIZ			

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA

MATRIZ			CADASTRAL	20/	U1/2U1 <i>7</i>
NOME EMPRESARIAL VARJAO ENGENH	ARIA EIF	lELI			
43.30-4-03 - Obras 43.30-4-04 - Serviç 43.30-4-05 - Aplica 43.30-4-09 - Outras 43.91-6-00 - Obras 43.99-1-01 - Admin 43.99-1-02 - Monta 43.99-1-04 - Serviç uso em obras 43.99-1-05 - Perfur 43.99-1-99 - Serviç 47.44-0-99 - Comér 47.54-7-03 - Comér 49.23-0-02 - Serviç 49.24-00 - Transp 71.19-7-04 - Serviç 71.19-7-09 - Ativida 71.20-1-00 - Testes 77.11-0-00 - Locaçi	de acaba os de pir ção de re- ção de re- de funda lstração gem e de de alven os de op ação e co os espec- cio varej cio varej cio varej os de de- os de pe- des técr e análisi o de aut	e acabamento da consti coes de obras semontagem de andaime aria eração e fornecimento o construção de poços de a cializados para construç ista de materiais de con lista de artigos de ilumir sporte de passageiros - olar senho técnico relacionado ricia técnica relacionado ricia técnica relacionado cias relacionadas à eng es técnicas omóveis sem condutor	ral as em interiores e exteriore rução es e outras estruturas temp de equipamentos para tran água ão não especificados ante astrução em geral nação - locação de automóveis co ados à arquitetura e engent os à segurança do trabalho genharia e arquitetura não	porárias sporte e elevação d riormente om motorista naria especificadas anter	
LOGRADOURO R ELZIO FERREIRA	A SOUZA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 48.860-000	CE	RRO/DISTRITO ENTRO	MUNICÍPIO QUEIMADAS		UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÓNICO JULIA.VARJAO@H	_	сом	TELEFONE (71) 9900-231	5	
ENTE FEDERATIVO RESE	PONSÁVEL	(EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>				DATA DA 20/01/2	SITUAÇÃO CADASTRAL 017
MOTIVO DE SITUAÇÃO C	ADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL		**************************************		DATA DA *******	SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/12/2021 às 10:36:58 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3





### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.919.799/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS	DATA DE ABERTURA 20/01/2017		
IOME EMPRESARIAL /ARJAO ENGENHARIA EIRI	i.i.			
77.32-2-01 - Aluguel de máq 77.32-2-02 - Aluguel de anda	os meios de transporte não espe ulnas e equipamentos para const ilmes	rução sem operador, exceto a	condutor ndaimes	
OGRADOURO ELZIO FERREIRA SOUZA	le Responsabilidade Limitada (de	Número COMPLEMENTO S/N COMPLEMENTO		
	RO/DISTRITO NTRO	MUNICÍPIO QUEIMADAS	UF BA	
NDEREÇO ELETRÔNICO ULIA.VARJAO@HOTMAIL.(	СОМ	TELEFONE (71) 9900-2315		
NTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (I ****	EFR)			
ITUAÇÃO CADASTRAL A <b>TIVA</b>			ATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL D/01/2017	
OTÍVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
ITUAÇÃO ESPECIAL			NTA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/12/2021 às 10:36:58 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. QUANT	QUANT.	EMPRESA: JN ASSESSORIA E ENGENHARIA		E EMPRESA: VARJÃO ENGENHARIA EIRELI  CNPJ: 26.919.799/0001-08		EMPRESA: DM ENGENHARIA LTDA  CNPJ: 33.870.940/0001-90	
			<b>CNPJ</b> 25.98		39.593/0001-91				
				V. Unit.	V. Totai	V. Unit.	V. Total	V. Unit.	V. Total
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, ORÇAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL.	UND	11	R\$ 7.500,00	R\$ 82.500,00	R\$ 7.100,00	R\$ 78.100,00	R\$ 8.000,00	R\$ 88.000,00
	Valor total				R\$ 82.500,00		R\$ 78.100,00		R\$ 88.000,00

SANTALUZ - BA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Depto de compras

Maicon da Riva Nascimento Directo de compras Decreto 010/2021

#### CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

#### VARJAO ENGENHARIA EIRELI

JÚLIA BORGES VARJÃO NETA, nacionalidade brasileira, SOLTEIRA, data.de. nascimento 24/04/1993, EMPRESÁRIA, CARTEIRA DE IDENTIDADE 1357898932, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF nº. 034.800.875-90, residentê e domiciliada na AVENIDA IVO MOREIRA SUZARTE, 03, CASA, ALTO DA JACOBINA, QUEIMADAS, BA, CEP 48.860-000.

JULIA BORGES VARJÃO NETA, EMPRESÁRIO com sede na AVENIDA: IVO: MOREIRA SUZARTE, 03, CASA, ALTO DA JACOBINA, QUEIMADAS, BA, ĈEP 48.860-000, inscrito na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº. 29105257006, inscrito no CNPJ sob nº. 26.919.799/0001-08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO CONSTITUTIVO, que segue:

Cláusula 1º: A empresa girará sob o nome empresarial: VARJÃO ENGENHARIA EIRELI.

Cláusula 2º: A empresa terá sede: RUA ELZIO FERREIRA SOUZA, S/N, CENTRO, QUEIMADAS, BA, CEP 48.860-000.

Cláusula 3º: A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula 4": A empresa terá por objeto(s): SERVICOS DE ENGENHARIA (CNAE 7112-0/00), SERVICOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS ARQUITETURA E ENGENHARIA (CNAE 7119-7/03), ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA 7119-7/99), TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS (CNAE 7120-1/00), SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS IA SEGURANÇA DO TRABALHO (CNAE 7119-7/04), ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS (CNAE 4399-1/01), CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (CNAE 4120-4/00), CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS (CNAE 4212-0/00), CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (CNAE 4211-1/01), OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (CNAE 4213-8/00), CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO (CNAE 4222-7/01), DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS (CNAE 4311-8/01), CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS (CNAE 4299-5/01), PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO (CNAE 4311-8/02), PERFURAÇÕES E SONDAGENS (CNAE 4312-6/00), OBRAS DE TERRAPLENAGEM (CNAE 4313-4/00), SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO (CNAE 4319-3/00), IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (CNAE 4330-4/01), OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (CNAE 4330-4/99), OBRAS DE FUNDAÇÕES (CNAE 4391-6/00), OBRAS DE ALVENARIA (CNAE 4399-1/03), PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA (CNAE 4399-1/05), SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO (CNAE 4399-1/99), INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (CNAE 4321-5/00), INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (CNAE 4322-3/01), ÓBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE (CNAE 4330-4/03), SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS (CNAE 4330-4/04), APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES (CNAE 4330-4/05), INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS (CNAE 4330-4/02), MONTAGEM DE





Certifico o Registro sob o nº 29600279914 em 11/05/2018
Protocolo 180034995 de 11/05/2018
Nome da empresa VARJAO ENGENHARIA EIRELI NIRE 29600279914
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENT
Chancela 248622650392195
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2018

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2018 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

### CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

#### VARJAO ENGENHARIA EIRELI

ESTRUTURAS METÁLICAS (CNAE 4292-8/01), MONTAGEM E INSTALAÇÃO, DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS. PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (CNAE 4329-1/04), INSTALAÇÃO • E • MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO (CNAE 4322-3/02), INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (CNAE 4322-3/03), MONTAGEM. E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS (CNAE 4399-1/02), SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTUS: PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO ÉM OBRAS (CNAE 4399-1/04), ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (CNAE 7732-2/01). ALUGUEL DE ANDAIMES (CNAE 7732-2/02), LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, CAÇAMBAS E VANS, SEM CONDUTÓR (CNAE 7719-5/99), LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR (CNAE 7711-0/00), SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA (CNAE 4923-0/02), TRANSPORTE ESCOLAR (CNAE 4924-8/00), FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO (CNAE 2740-6/02), COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (CNAE 4744-0/99), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO (CNAE 4754-7/03).

Cláusula 5º: A empresa iniciou suas atividades em 20/01/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 6ª: A empresa terá o capital de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade da titular, JÚLIA BORGES VARJÃO NETA.

Cláusula 74: A responsabilidade da titular é limitada ao capital social integralizado.

Cláusula 8<sup>a</sup>: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a JÚLIA BORGES VARJÃO NETA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

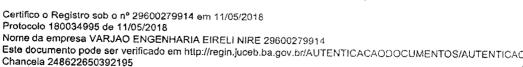
Cláusula 9º: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, procederse-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a títular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 10<sup>n</sup>: Falecendo ou interditado a titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 11": A titular, JÚLIA BORGES VARJÃO NETA, acima qualificada declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.







Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2018 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral





#### VARJAO ENGENHARIA EIRELI

Cláusula 12°: A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedida para constituir a presentê e EIRELI.

Cláusula 13°: Fica eleito o foro de QUEIMADAS - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

E, por estar justa e contratada, assina o presente instrumento para que surtam os efeitos legais.

QUEIMADAS - BA, 22 de março de 2018.

JÚLIA BORGES VARJÃO NETA

CPF n°. 034.800.875-90

IABELICATO DE NOTAS E PROTESTO - CUEIMADARIZA

Pretas Pardo do Rio Branso, N 167 - Centro

Pretas Pardo do Rio Branso, N 167 - Centro

Pretas Pardo do Rio Branso, N 167 - Centro

Pretas Pardo do Rio Branso, N 167 - Centro

Pretas Pardo do Rio Branso, N 167 - Centro

Pretas Pardo do Rio Branso, N 167 - Centro

Pretas Pardo do Rio Branso, N 167 - Centro

Pretas Pardo do Rio Branso, N 167 - Centro

Pretas Pardo do Rio Branso, N 167 - Centro

Pretas Pardo do Rio Branso, N 167 - Centro

Pretas Pardo do Rio Branso, N 167 - Centro

Pretas Pardo do Rio Branso, N 167 - Centro

Pretas Pardo do Rio Branso, N 167 - Centro

Pretas Pardo do Rio Branso, N 167 - Centro

Pretas Pardo do Rio Branso, N 167 - Centro

Pretas Pardo do Rio Branso, N 167 - Centro

Pretas Pardo do Rio Branso, N 167 - Centro

Pretas Pardo do Rio Branso, N 167 - Centro

Pretas Pardo do Rio Branso, N 167 - Centro

Pretas Pardo do Rio Branso, N 167 - Centro

Pretas Pardo do Rio Branso, N 167 - Centro

Pretas Pardo do Rio Branso, N 167 - Centro

Pretas Pardo do Rio Branso, N 167 - Centro

Pretas Pardo do Rio Branso, N 167 - Centro

Pretas Pardo do Rio Branso, N 167 - Centro

Pretas Pardo do Rio Branso, N 167 - Centro

Pretas Pardo do Rio Branso, N 167 - Centro

Pretas Pardo do Rio Branso, N 167 - Centro

Pretas Pardo do Rio Branso, N 167 - Centro

Pretas Pardo do Rio Branso, N 167 - Centro

Pretas Pardo do Rio Branso, N 167 - Centro

Pretas Pardo do Rio Branso, N 167 - Centro

Pretas Pardo do Rio Branso, N 167 - Centro

Pretas Pardo do Rio Branso, N 167 - Centro

Pretas Pardo do Rio Branso, N 167 - Centro

Pretas Pardo do Rio Branso, N 167 - Centro

Pretas Pardo do Rio Branso, N 167 - Centro

Pretas Pardo do Rio Branso, N 167 - Centro

Pretas Pardo do Rio Branso, N 167 - Centro

Pretas Pardo do Rio Branso, N 167 - Centro

Pretas Pardo do Rio Branso, N 167 - Centro

Pretas Pardo do Rio Branso, N 167 - Centro

Pretas Pardo do Rio Branso, N 167 - Centro

Pretas Pardo do Rio Branso, N 167 - Centro

Pretas Pardo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/05/2018 SOB Nº: 29600279914

JUCEB Protocolo: 18/003498-5, DE 11/05/2018

Willia Ricka Saura.

VARJAO ENGENHARIA ETRELT

HELIO PORTELA RAMOS





Certifico o Registro sob o nº 29600279914 em 11/05/2018

Protocolo 180034995 de 11/05/2018

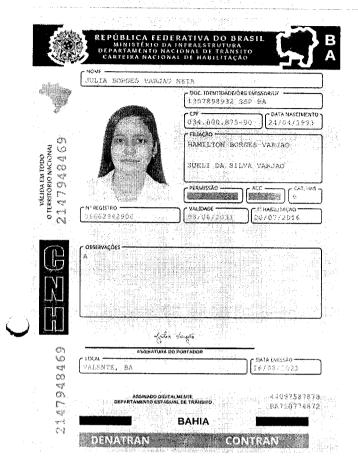
Nome da empresa VARJAO ENGENHARIA EIRELI NIRE 29600279914

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 248622650392195

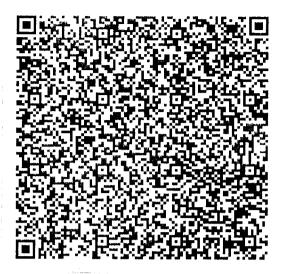
Esta copla foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2018 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

#### **CNH** Digital

Departamento Nacional de Trânsito



#### QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN





#### CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CREA-BA

Nº 115111/2021 Emissão: 14/10/2021 Validade: 31/03/2022

Chave: B7c2c

#### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.	seus
Interessado(a)	
Empresa: VARJÃO ENGENHARIA EIRELI	
CNPJ: 26.919.799/0001-08	
Registro: 0010105000	
Categoria: Matriz	
Capital Social: R\$ 250.000,00	
Data do Capital: 11/05/2018	
Faixa: 3	
Objetivo Sociai: SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS ENGENHARIA, ATIVIDA TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA CIVIL, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO OBRAS-DE ARTE ESPECIAIS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇAI CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO), DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, SONDAGENS, OBRAS TERRAPLENAGEM, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS FUNDAÇÕES, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO EDIFÍCAÇÕES, INSTALAÇÃO E ESTUQUE, SERVIÇOS ENINTURA DE EDIFÍCIOS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, INSTALAÇÃO DE POR JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, INSTALAÇÕES DE SISTEMA PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS.	DE D
Restrições Relativas ao Objetivo Social:	
Endereço Matriz: RUA ELZIO FERREIRA SOUZA, S/N, 1 ANDAR, CENTRO, QUEIMADAS, BA, 48860000	
Tipo de Registro: DEFINITIVO ( EMPRESA )	
Data Inicial: 05/07/2018	
Data Final: Indefinido	
Registro Regional: 0001010940DDBA	
Descrição	
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA	
Informações / Notas	
- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de quadro técnico.	səu
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos	
Última Anuidade Paga	
Ano: 2021 (1/1)	
Autos de Infração	
Nada consta	
Responsáveis Técnicos	
Profissional: JULIA BORGES VARJAO NETA	
Registro: 0515922170	
CPF: 034.800.875-90	
Data Início: 05/07/2018	
Data Fim: Indefinido	
Data Fim de Contrato: Indefinido	
Títulos do Profissional:	/
ENGENHEIRA CIVIL	8 Ju
Atribuição: Artigo 7.º da Resolução n.º 218/73, do CONFEA, com restrições das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1.º da citada Resolução nas atividades de portos, aeroportos e barragens.	N P.E.







#### CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966



Nº 121316/2021 Emissão: 22/12/2021 Validade: 31/03/2022

Chave: 4aYd5

#### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

	a e Agronomia da Bahia - CREA-BA.
Interessado(a)	
Profissional: JULIA BORGES VAF	RJAO NETA
Registro: 0515922170	
CPF: 034.800.875-90	
Tipo de Registro: DEFINITIVO ( F	PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )
Data de registro: 14/10/2016	·
Título(s)	
GRADUAÇÃO	
ENGENHEIRA CIVIL	
Atribuição: Artigo 7. da Resolução	o n. 218/73, doCONFEA, com restrições das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1. dacitada Resolução nas atividade
de portos, aeroportos e barragens	3.
Restrições: Sem Identificação	
Instituição de Ensino: UNIVERSID	DADE SALVADOR - UNIFACS
Data de Formação: 22/02/2016	
PÓS - GRADUAÇÃO	
ENGENHEIRA DE SEGURANÇA	DO TRABALHO
Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOI	LUÇÃO 359/91 DO CONFEA
Instituição de Ensino: FACULDAD	DE UNYLEYA
Data de Formação: 22/11/2021	
Descrição	
CERTIDÃO DE REGISTRO E QU	JITAÇÃO PESSOA FÍSICA
Informações / Notas	
	to constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal
- CERTIFICAMOS que caso oc para todos os efeitos.	orra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validad
- Esta certidão perderá a validad	de, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacio	onal.
Última Anuidade Paga	
Ano: 2021 (1/1)	
Autos de Infração	
Nada consta	
	cas
Responsabilidades Técnic	A EIRELI
Responsabilidades Técnic Empresa: VARJÃO ENGENHARIA	
•	·· <del></del>
Empresa: VARJÃO ENGENHARIA	
Empresa: VARJÃO ENGENHARIA Registro: 0010105000	
Empresa: VARJÃO ENGENHARIA Registro: 0010105000 CNPJ: 26.919.799/0001-08	
Empresa: VARJÃO ENGENHARI/ Registro: 0010105000 CNPJ: 26.919.799/0001-08 Data Ínicio: 05/07/2018	







### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VARJAO ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 26.919.799/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:23:00 do dia 18/10/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 16/04/2022.

Código de controle da certidão: 4401.478F.A879.785E Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Emissão: 08/12/2021 10:45

### Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20215095922

RAZÃO SOCIAL	
VARJAO ENGENHARIA EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	СИРЈ
148.829.189	26.919.799/0001-08

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/12/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

PRAÇA EVERALDO PROCÓPIO DE OLIVEIRA QUEIMADAS RA

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

N°. 29/2022

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(a).

Nome VARJAO ENGENHARIA EIRELI		CPF/C.N.P.J 26.919.799/0001-08		
Endereço: RUA R ELZIO FERREIRA SOU	ZA SN			
Bairro: CENTRO	<b>CEP:</b> 48860000	Município: QUEIMADAS		UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 180 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.queimadas.ba.gov.br/.
Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em: 11/01/2022

Código de Controle da Certidão:

Certidão Válida até:10/07/2022

21259.29.20220111.S302.3034







#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VARJAO ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.919.799/0001-08 Certidão nº: 774358/2022

Expedição: 11/01/2022, às 19:35:25

Validade: 09/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que VARJAO ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.919.799/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar



#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

26.919.799/0001-08

Razão Social: VARJAO ENGENHARIA EIRELI

Endereço:

RUA ELZIO FERREIRA SOUZA 001 CASA / CENTRO / QUEIMADAS / BA /

48860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

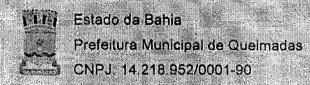
Validade:24/01/2022 a 22/02/2022

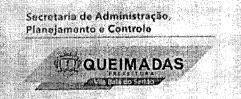
Certificação Número: 2022012415432876047065

Informação obtida em 04/02/2022 14:56:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br







#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INEXIGIBILIDADE N°. 003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 010/2019

CONTRATO N° 071/2019



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE de serviços técnicos, na área de engenharia para acompanhamento das Obras e Serviços de engenharia do Município de Queimadas Estado da Bahia.

#### PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA BAHIA, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 14.218.952/0001-90 Praça Everaldo Procópio de Oliveira, n.º 10, Centro, Queimadas — Bahia, CEP: 48.860-000, por seu Prefeito Municipal o Sr. ANDRE LUIZ ANDRADE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 0110654609 SSP/BA, inscrita no CNPF/MF sob o nº 195.741.695-53, residente e domiciliado na Rua Rui Barboza, nº29, Bairro Centro, Queimadas, Estado da Bahia, CEP 48.860-000, denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa a empresa VARJÃO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº. 26.919,799/0001-08, situada na Rua Elzio Ferreira Souza S/N, Cidade Queimadas-Ba, neste ato representada pelo Sr³. Julia Borges Varjão Neta, brasileira, portador do RG de nº. 13.578.989-32 SSP/BA e CPF sob o nº. 034.800.875-90, CREA —BA Nº 3000041424 doravante denominado CONTRATADO resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços, como especificado no seu objeto, em conformidade com Inexigibilidade de Processo Licitatório nº 003/2019, sob a referência da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, II, naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é Contratação de serviços técnicos, na área de engenharia para acompanhamento das Obras e Serviços de engenharia do Município de Queimadas Estado da





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Queimadas

CNPJ: 14,218,952/0001-90

Secretaria de Administração, Planejamento e Controle



Bahia, nos termos da proposta de preço apresentada, a qual é parte integrante deste como se aqui estivesse transcrito, bem como na forma abaixo discriminada:

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do objeto ora pactuado é o da empreitada por preço global.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço pactuado pela CONTRATANTE e CONTRATADA para a execução de todos os serviços descritos, compreende o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE a CONTRATADA em 12 (doze) parcelas mensais), através de Ordem bancária de Pagamento para crédito na conta: 9455-7 Ag. 288-7. Agencia Bando do NORDESTE em nome da Contratada, ficando esta obrigada a emitir nota fiscal referente aos serviços prestados no período.

Parágrafo primeiro: Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais ou legais, nem implicará na aceitação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

# CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

Os preços contratados não poderão ser objeto de revisão.

### CLAUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência a partir da sua assinatura encerrando-se em 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, se assim concordarem os contratantes, nos termos da legislação vigente.





### CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

As despesas décorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação própria, no orçamento vigente da CONTRATANTE, a saber:

UNIDADE	PROJETO	ELEMENTO DE	FONTE DE
The profession of the second s	ATIVIDADE	DESPESA	RECURSO
0610	2057	3,3,9,0,35,00	00

### CLÁUSULA OITAVA - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato é vinculado ao processo de Înexigibilidade de Licitação nº 003//2019, fundamentado no art. 25. II c/c art. 13, III da Lei nº 8.666/93, com alterações.

### CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES/OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1- A CONTRATADA tem o dever de manter-se em compatibilidade as exigências de habilitação, durante todo o período de vigência do contrato;

 II - A CONTRATANTE tem o direito de alterar unilateralmente o presente contrato com vistas ao atendimento do interesse público;

III - A CONTRATANTE tem a obrigação de comunicar oficialmente à CONTRATADA qualquer modificação no contrato, com antecedência de 48 horas.

IV - As partes têm poderão realizar termo aditivo motivado para qualquer alteração neste contrato;





Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Queimadas CNPJ: 14.218.952/0001-90

Secretaria de Administração, Planejamento e Controla



WAR

V - A CONTRATADA tem a obrigação de comunicar oficialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a intenção de rescindir este contrato, a qual se dará por meio de termo rescisório assinada por ambas as partes.

VI - A CONTRATANTE poderá solicitar sempre que necessário, visitas dos Consultores da CONTRATADA, para acompanhamento in loco de atividades em que julgar necessárias e indispensáveis a presença dos profissionais da CONTRATADA, ficando a cargo da CONTRATANTE, as despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento dos consultores e técnicos, mesmo para as visitas periódicas dos Consultores e Técnicos da CONTRATADA.

VII- A fiscalização do presente Contrato será exercida por preposto designado pela Secretária de Administração do Município, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração do CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Nos temos da Legislação vigente, fica a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sujeita a advertência e ou multa de 2,0% (dois por cento) sobre o valor devido mensalmente por infração de qualquer da cláusula ou condição deste contrato, dobrável na reincidência.

Parágrafo Único: A aplicação da penalidade exigirá denúncia formal, dirigida ao Administrador da Entidade, com informações sobre a infração ocorrida que determinar as providências a serem tomadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constituem obrigações da CONTRATADA, na execução dos serviços objeto deste contrato:

I- Executar os serviços contratados dentro das técnicas adequadas às Leis vigentes, cumprindo integralmente os cuidados para a prevenção de acidentes de trabalho;



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Queimadas

CNPJ: 14.218.952/0001-90



II- Atender a todas as despesas decorrentes de assistência médica do seu pessoal, seguro contra acidentes no trabalho e demais exigências das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como, impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem federal, estadual ou municipal;

III- Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Secretaria de Administração da Prefeitura, cumprindo as exigências da mesma;

IV- Reconhecer os direitos da Administração no caso de Rescisão Administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93;

V — Manter-se, durante toda execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

VI - Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;

VII - Aceitar os acréscimos ou supressões constantes do parágrafo 1°, artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Contratante:

I- Disponibilizar as informações necessárias à plena execução dos serviços;

II- Efetuar o pagamento previsto neste contrato;

III- Responsabilizar-se pelas despesas de alimentação, hospedagem, combustível ou passagens

dos técnicos durante o acompanhamento in loco;

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes circunstâncias:





Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Queimadas CNPJ: 14.218.952/0001-90

Secretaria de Administração, Planejamento e Controle



I- A CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o presente contrato unilateralmente, antes do prazo previsto, por inadimplemento contratual ou para atender ao interesse público, tudo nos termos da legislação em vigor;

II - O presente instrumento poderá igualmente ser rescindido por mútuo consentimento das partes, sem interpelação judicial, desde que haja pré-aviso, por escrito, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

III- O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, mediante caracterização formal do(s) seu(s) motivo(s), conforme estabelecido(s) nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Primeiro: O término do contrato fora da sua previsão, será formalizado através de celebração do termo de encerramento, a que as partes CONTRATANTES darão mútua, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e obrigações contratuais, salvo os que, por disposição de Lei ou deste instrumento, vigorarem além da data do seu encerramento;

Parágrafo segundo: A falta de pagamento de qualquer parcela de honorários faculta à CONTRATADA, suspender imediatamente a execução dos serviços ora pactuados, bem como considerar rescindido o presente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

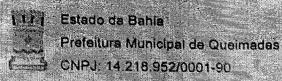
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.

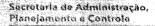
O presente Contrato é regido pela Lei nº 8666/93 e modificações posteriores. Nos casos e situações omissas neste termo, aplica-se o que, para o caso específico, estabelecer a legislação federal, seguindo-se a melhor doutrina e jurisprudência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca da CONTRATANTE, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.









E, por estarem justos e contratados, nos termos da legislação vigente e especifica para isso, às partes subscrevem o presente termo, que vai lavrado em duas vias, idênticas e de igual teor, na presença de duas testemunhas, para o mesmo, bom, firme e valioso

Queimadas - BA, 14 de janeiro de 2019

MUNICIPIO DE QUE MADAS ANDRÉ LUIZ ANDRADE

Contratante

Quila Vango Varjão Engenharia eireli

Contratada

Testemunhas:

CPF N° 280 207 01-22

CPF Nº 5 / 9.37 25 5 - 20





#### Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

# CREA-BA

## CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

## 11558/2018

Atividade concluída

## Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional JULIA BORGES VARJAO NETA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: JULIA BORGES VARJAO NETA

Registro: 3000041424

RNP: 0515922170

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: BA20170091310

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 29/06/2017

Baixada em: 14/11/2017

Forma de registro: INICIAL

Valor do contrato: R\$ 5.800,00

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: TEIXEIRA E BERNARDO CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CPF/CNPJ: 27.216.686/0001-09 Nº: 146

Endereco do contratante: RUA MARECHAL RONDON

Bairro: CASA FORTE

Complemento: Cidade: RECIFE

UE: PE

CEP: 52061050

Contrato:

Celebrado em: 29/06/2017

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: LOTEAMENTO DJANDIRA

Bairro: CENTRO CEP: 48860000 UF: BA

Nº: SN

Complemento: Cidade: Queimadas

Data de início: 29/06/2017 Finalidade: SEM DEFINICÃO

Conclusão efetiva: 13/10/2017

Proprietário: TEIXEIRA E BERNARDO CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CPF/CNPJ: 27.216.686/0001-09

Atividade Técnica: 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #109 -ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 111 - Execução de Obra Técnica 165.00 METRO CÚBICO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 24 - Projeto 165.00 METRO CÚBICO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM -> #125 - FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS 111 - Execução de Obra Técnica 115.00 METRO CÚBICO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM -> #125 - FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS 24 - Projeto 115.00 METRO CÚBICO; 12 -Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM -> #127 - TERRAPLENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 2160.00 METRO CÚBICO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM -> #127 - TERRAPLENAGEM 24 - Projeto 2160.00 METRO CÚBICO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS -> #181 - REDE HIDRO-SANITARIA 111 - Execução de Obra Técnica 517.00 METRO QUADRADO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS -> #181 - REDE HIDRO-SANITARIA 24 Projeto 517.00 METRO QUADRADO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> #191 - REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS 111 - Execução de Obra Técnica 517.00 METRO QUADRADO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> #191 - REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS 24 - Projeto 517.00 METRO QUADRADO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO -> #238 PORTEIRO ELETRÔNICO/INTERFONE 111 - Execução de Obra Técnica 517.00 METRO QUADRADO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO -> #238 - PORTEIRO ELETRÔNICO/INTERFONE 24 - Projeto 517.00 METRO QUADRADO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO -> #240 - REDES TELEFONICAS 111 - Execução de Obra Técnica 517.00 METRO QUADRADO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO -> #240 - REDES TELEFONICAS 24 - Projeto 517.00 METRO QUADRADO; 12 -Execução CREA-BA-1025 -> ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS -> UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA -> #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 111 - Execução de Obra Técnica 190.70 QUILOVOLT-AMPÉRE; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS -> UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA -> #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 24 - Projeto 190.70 QUILOVOLT-AMPÉRE; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> #71 - REDE DE AGUA 111 - Execução de Obra Técnica 517.00 METRO QUADRADO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> #71 - REDE DE AGUA 24 - Projeto 517.00 METRO QUADRADO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> #71 - REDE DE AGUA 24 - Projeto 517.00 METRO QUADRADO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> #72 - REDE DE ESGOTO 111 - Execução de Obra Técnica 517.00 METRO QUADRADO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL -ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> #72 - REDE DE ESGOTO 24 - Projeto 517.00 METRO QUADRADO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA -> #84 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS 111 - Execução de Obra Técnica 1415.00 METRO QUADRADO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA -> #84 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAI 24 - Projeto 1415.00 METRO QUADRADO;

WO3



### Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

# CREA-BA

## CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

11558/2018

Atividado concluído

	Atividade concluída
Observações	
Projeto e construção de 6(seis) casas, com 86 m² cada, com fundação em sa laje concretada, forro de gesso, revestimento de piso e parede, pintura; insta pluvial.	apata e vigas baldrames, alvenaria em blocos cerâmicos, cobertura em lação elétrica, telefônica, hidráulica, hidrossanitária e rede de água
Informações Complementares	
<ul> <li>Considerar como serviço de telefonia, apenas, a instalação de tubulação sec</li> </ul>	a.
CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracid	de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido ade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 11558/2018 27/05/2018, 11:19 D2wyB

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: D2wyB





## **ATESTADO TÉCNICO**

Atesto, para os devidos fins, que a Engenheira Civil, JULIA BORGES VARJÃO NETA, brasileira, RPN: 051592217-0, Registro CREA/BA: 3000041424, inscrita no CPF n° 034.800.875-90, executou para a empresa TEIXEIRA E BERNARDO CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 27.216.686/0001-09, Endereço: Rua Marechal Rondon, № 146, Casa Forte, Recife/PE, CEP 52.061-050. Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado, os serviços de Engenharia descritos abaixo.

CONTRATO: CONTRATO NÃO ESPECIFICADO

LOCAL DA OBRA: LOTEAMENTO DJANDIRA, S/N, ATRÁS DA POUSADA DE GERALDO,

QUEIMADAS/BA CEP: 48.860-000

ART Nº BA20170091310

PERÍODO DO SERVIÇO INICIO: 29/06/2017

TÉRMINO: 04/12/2017

### **SERVIÇOS EXECUTADOS**

EXECUÇÃO DE OBRA TÉCNICA E PROJETO	
EDF. DE ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS	1.415,00 m <sup>2</sup>
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	165,00 m <sup>3</sup>
LAJE PRÉ-MOLDADA	444,00 m²
FUNDAÇÃO	115,00 m³
TERRAPLENAGEM	2.160,00 m <sup>3</sup>
REDE HIDRO-SANITARIA	517,00 m <sup>2</sup>
REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS	517,00 m <sup>2</sup>
PORTEIRO ELETRÔNICO/INTERFONE	517,00 m²
REDES TELEFONICAS	517,00 m²
INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC.	190,70 kva
REDE DE AGUA	517,00 m <sup>2</sup>
REDE DE ESGOTO	517,00 m <sup>2</sup>
PINTURA	2.168,00 m <sup>2</sup>
EMBOÇO	3.128,00 m <sup>2</sup>
CONTRAPISO	1.200,00 m <sup>2</sup>
REVESTIMENTO DE PISO/PAREDE	509,00 m <sup>2</sup>
ESQUADRIA	149,00 m²

27/216,686/0001-09 Reimundo Bernardo RESOLUTANTELEGAL 46 RAIMUNDOBERNARBO DIRETOR







Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Queimadas

CNPJ: 14.218.952/0001-90

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INEXIGIBILIDADE N°. 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 012/2021
CONTRATO N° 011/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE de serviços técnicos, na área de engenharia para acompanhamento das Obras e Serviços de engenharia do Município de Queimadas Estado da Bahia.

## PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA BAHIA, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 14.218.952/0001-90 Praça Everaldo Procópio de Oliveira, n.º 10, Centro, Queimadas — Bahia, CEP: 48.860-000, por seu Prefeito Municipal o Sr. ANDRE LUIZ ANDRADE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 0110654609 SSP/BA, inscrita no CNPF/MF sob o nº 195.741.695-53, residente e domiciliado na Rua Rui Barboza, nº29, Bairro Centro, Queimadas, Estado da Bahia, CEP 48.860-000, denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa a empresa VARJÃO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº. 26.919.799/0001-08, situada na Rua Elzio Ferreira Souza S/N, Cidade Queimadas-Ba, neste ato representada pelo Srª. Julia Borges Varjão Neta, brasileira, portador do RG de nº. 13.578.989-32 SSP/BA e CPF sob o nº. 034.800.875-90, CREA —BA Nº 3000041424 doravante denominado CONTRATADO resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços, como especificado no seu objeto, em conformidade com Inexigibilidade de Processo Licitatório nº 002/2021, sob a referência da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, II, naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é Contratação de serviços técnicos, na área de engenharia para acompanhamento das Obras e Serviços de engenharia do Município de Queimadas Estado da Bahia, nos termos da proposta de preço apresentada, a qual é parte integrante deste como se aqui estivesse transcrito, bem como na forma abaixo discriminada:

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do objeto ora pactuado é o da empreitada por preço global.



A



Prefeitura Municipal de Queimadas

CNPJ: 14.218.952/0001-90

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço pactuado pela CONTRATANTE e CONTRATADA para a execução de todos os serviços descritos, compreende o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

# CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE a CONTRATADA em 12 (doze) parcelas iguais de 5.000,00 (cinco mil reais), através de Ordem bancária de Pagamento para crédito na conta: 9455-7 Ag. 288-7, Agencia Bando do NORDESTE em nome da Contratada, ficando esta obrigada a emitir nota fiscal referente aos serviços prestados no período.

Parágrafo primeiro: Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais ou legais, nem implicará na aceitação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

# CLÁUSULA QUINTA - DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

Os preços contratados não poderão ser objeto de revisão.

# CLAUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência a partir da sua assinatura encerrando-se em 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, se assim concordarem os contratantes, nos termos da legislação vigente.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação própria, no orçamento vigente da CONTRATANTE, a saber:

UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
0801	2074	3.3,9.0.35.00	0100







Prefeitura Municipal de Queimadas

CNPJ: 14.218.952/0001-90

## CLÁUSULA OITAVA - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato é vinculado ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021, fundamentado no art. 25, Il c/c art. 13, III da Lei nº 8.666/93, com alterações.

# CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES/OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- I- A CONTRATADA tem o dever de manter-se em compatibilidade as exigências de habilitação, durante todo o período de vigência do contrato;
- II A CONTRATANTE tem o direito de alterar unilateralmente o presente contrato com vistas ao atendimento do interesse público;
- III A CONTRATANTE tem a obrigação de comunicar oficialmente à CONTRATADA qualquer modificação no contrato, com antecedência de 48 horas.
- IV As partes têm poderão realizar termo aditivo motivado para qualquer alteração neste contrato;
- V A CONTRATADA tem a obrigação de comunicar oficialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a intenção de rescindir este contrato, a qual se dará por meio de termo rescisório assinada por ambas as partes.
- VI A CONTRATANTE poderá solicitar sempre que necessário, visitas dos Consultores da CONTRATADA, para acompanhamento in loco de atividades em que julgar necessárias e indispensáveis a presença dos profissionais da CONTRATADA, ficando a cargo da CONTRATANTE, as despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento dos consultores e técnicos, mesmo para as visitas periódicas dos Consultores e Técnicos da CONTRATADA.
- VII- A fiscalização do presente Contrato será exercida por preposto designado pela Secretária de Administração do Município, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES





Prefeitura Municipal de Queimadas

CNPJ: 14.218.952/0001-90

Nos temos da Legislação vigente, fica a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sujeita a advertência e ou multa de 2,0% (dois por cento) sobre o valor devido mensalmente por infração de qualquer da cláusula ou condição deste contrato, dobrável na reincidência.

Parágrafo Único: A aplicação da penalidade exigirá denúncia formal, dirigida ao Administrador da Entidade, com informações sobre a infração ocorrida que determinar as providências a serem tomadas.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constituem obrigações da CONTRATADA, na execução dos serviços objeto deste contrato:

- I- Executar os serviços contratados dentro das técnicas adequadas às Leis vigentes, cumprindo integralmente os cuidados para a prevenção de acidentes de trabalho;
- II- Atender a todas as despesas decorrentes de assistência médica do seu pessoal, seguro contra acidentes no trabalho e demais exigências das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como, impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem federal, estadual ou municipal;
- III- Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Secretaria de Administração da Prefeitura, cumprindo as exigências da mesma;
- IV- Reconhecer os direitos da Administração no caso de Rescisão Administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93;
- V Manter-se, durante toda execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;





Prefeitura Municipal de Queimadas

CNPJ: 14.218.952/0001-90

VI - Não utilizar este contrato, como garantia de gualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;

VII - Aceitar os acréscimos ou supressões constantes do parágrafo 1º, artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Contratante:

- I- Disponibilizar as informações necessárias à plena execução dos serviços;
- II- Efetuar o pagamento previsto neste contrato;
- III- Responsabilizar-se pelas despesas de alimentação, hospedagem, combustível ou passagens dos técnicos durante o acompanhamento *in loco*;

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes circunstâncias:

- I- A CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o presente contrato unilateralmente, antes do prazo previsto, por inadimplemento contratual ou para atender ao interesse público, tudo nos termos da legislação em vigor;
- II O presente instrumento poderá igualmente ser rescindido por mútuo consentimento das partes, sem interpelação judicial, desde que haja pré-aviso, por escrito, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.
- III- O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, mediante caracterização formal do(s) seu(s) motivo(s), conforme estabelecido(s) nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Primeiro: O término do contrato fora da sua previsão, será formalizado através de celebração do termo de encerramento, a que as partes CONTRATANTES darão mútua, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e obrigações contratuais, salvo os que, por disposição de Lei ou deste instrumento, vigorarem além da data do seu encerramento;

Parágrafo segundo: A falta de pagamento de qualquer parcela de honorários faculta à CONTRATADA, suspender imediatamente a execução dos serviços ora pactuados, bem como considerar rescindido o presente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.







Prefeitura Municipal de Queimadas

CNPJ: 14.218.952/0001-90

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.

O presente Contrato é regido pela Lei nº 8666/93 e modificações posteriores. Nos casos e situações omissas neste termo, aplica-se o que, para o caso específico, estabelecer a legislação federal, seguindo-se a melhor doutrina e jurisprudência.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca da CONTRATANTE, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, nos termos da legislação vigente e especifica para isso, às partes subscrevem o presente termo, que vai lavrado em duas vias, idênticas e de igual teor, na presença de duas testemunhas, para o mesmo, bom, firme e valioso

Queimadas - BA, 06 de janeiro de 2021

MUNICÍPIO DE QUEIMADAS ANDRÉ LUIZ ANDRADE

Contratante

VARJÃO ENGENHARIA EIRELI

Contratada

Testemunhas:

Mosifress

CPF 058.873-445.47

CPF X (2) 13 (3) 53





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

PRAÇA EVERALDO PROCÓPIO DE OLIVEIRA QUEIMADAS

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

N°, 7/2021

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(a).

Nome VARJAO ENGE	ENHARIA EIRELI		C.G.A 153200178	C.N.P.J. 26.919.799/0001-08
Endereço: RUA R ELZIO FERRE	IRA SOUZA, SN			
Bairro: CENTRO	CEP: 48860000	Municipio: QUEIMADAS		UF:

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuínte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 180 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços . Conforme cédigo de controle informado abaixo.

Cerlidão emitida via internet em: 05/01/2021

Código de Controle da Certidão:

Certiche Válida ata: 04/07/2021

13190.7.20210105.N.292.3034





05/01/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brașil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VARJAO ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 26.919.799/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filinis e, no caso de ente federativo, para todos os òrgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas allneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:16:13 do dia 05/01/2021 <hora e data de Brasilia>. Válida até 04/07/2021.

Código de controle da certidão: E6AD.33B5.A359,9D45 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VARJAC ENGENHARIA ETRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.919.799/0001-08 Certidão nº: 176765/2021

Expedição: 05/01/2021, às 15:17:23

Validade: 03/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que VARJAO ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.919.799/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, do 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br). Certidão emitida gratuitamente.

# INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Barco Macional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justica do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 05/01/2021 15:15

# Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20210107807

RAZÃO SOCIAL	
VARJAO ENGENHARIA EIRELI	
ΙΝ5ΟΗ(\$ΛΟ ΕSΤΑΟΙΙΛΙ	CNPJ
148.829.189	26.919.799/0001-08

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/01/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 días, contados a partir da data de sua

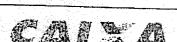
A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secrotaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



05/01/2021

Consulta Regularidade do Empregador



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.919.799/0001-08 Razão Social: VARJAO ENGENHARIA EIRELI

Endereço:

RUA ELZIO FERREIRA SOUZA 001 CASA / CENTRO / QUEIMADAS / BA /

48860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de proya contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:31/12/2020 a 29/01/2021

Certificação Número: 2020123103003493234000

Informação obtida em 05/01/2021 15:11:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Calxa: www.caixa.gov.br



Sexta-feira 5 de Fovereiro de 2021 12 - Ano IX - Nº 1477

## Queimadas





Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Queimadas CNPJ: 14.218.952/0001-90

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO JANEIRO 2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS — inscrita no CNPJ nº. 14.218.952/0001-90, torna público que firmou em 06 de janeiro de 2021, o contrato nº. 011/2021 do outro lado a empresa VARJÃO ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ de nº. 26.919.799/0001-08, tendo objetivo Contratação de serviços técnicos, na área de engenharia para acompanhamento das Obras e Serviços de engenharia do Município de Queimadas Estado da Bahia. de acordo com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2021, em comprimento com a lei 8666/93 no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), realizado pela Comissão Permanente de Licitação, e ASSINADO pelo Prefeito o Sr. André Luiz Andrade.

Queimadas-Ba, 06 de janeiro de 2021

André Luiz Andrade Prefeito Municipal





#### Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

# CREA-BA

#### CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

## 120208/2021

Atividade concluída

## Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional JULIA BORGES VARJAO NETA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JULIA BORGES VARJAO NETA

Registro: 3000041424BA

RNP: 0515922170

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: BA20200433733

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 28/12/2020

Baixada em: 08/12/2021

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: VARJÃO ENGENHARIA EIRELI

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

CPF/CNPJ: 13.698.766/0001-33

Nº: 200

Complemento:

Endereço do contratante: PRAÇA PROFESSOR SALGADO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

Execução de Obra Técnica 133.72 METRO QUADRADO;

Bairro: CENTRO

UF: BA

CEP: 48800000

Cidade: MONTE SANTO

Celebrado em: 19/11/2020

Contrato: 0468/2020 Valor do contrato: R\$ 182.183,92

Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: POVOADO MUQUEM

Nº SN

Complemento: Cidade: MONTE SANTO Bairro: POVOADO DE CURRAL VELHO UF: BA CEP: 48800000

Data de início: 29/12/2020 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Conclusão efetiva: 29/12/2021

CPF/CNPJ: 13.698.766/0001-33

Atividade Técnica: 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 111 - Execução de Obra Técnica 20.30 METRO CÚBICO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #122 - ESTRUTURAS TUBULARES 111 - Execução de Obra Técnica 295.04 METRO QUADRADO, 12 -Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #88 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS 111 -

CONSTRUC?A?O DE QUADRA POLIESPORTIVA SEM COBERTURA NO POVOADO DE MUQUEM, MONTE SANTO/BA. CONTRATO:0468/2020

Número da ART: BA20210655938

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 11/11/2021

Baixada em: 08/12/2021

Forma de registro: COMPLEMENTAR

Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

Empresa contratada: VARJÃO ENGENHARIA EIRELI

Endereço do contratante: PRAÇA PROFESSOR SALGADO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

Bairro: CENTRO

Nº 200

Cidade: MONTE SANTO

Complemento:

CEP: 48800000

Contrato: 0468/2020

Celebrado em: 16/03/2021

Valor do contrato: R\$ 44,278,99 Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE Endereco da obra/servico: POVOADO MUQUEM Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público

Nº: SN Bairro: POVOADO DE CURRAL VELHO

Complemento:

UF: BA

UF: BA

CEP: 48800000

Cidade: MONTE SANTO Data de início: 16/03/2021

Conclusão efetiva: 16/07/2021

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

CPF/CNPJ: 13.698.766/0001-33

CPF/CNPJ: 13.698.766/0001-33

Atividade Técnica: 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 111 - Execução de Obra Técnica 65.55 METRO CÚBICO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #122 - ESTRUTURAS TUBULARES 111 - Execução de Obra Técnica 415.80 METRO QUADRADO; 12 -Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO 111 - Execução de Obra Técnica 735.49 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #88 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS 111 - Execução de Obra Técnica 189.58 METRO QUADRADO:

ADITIVO 01 - CONSTRUC?A?O DE QUADRA POLIESPORTIVA SEM COBERTURA NO POVOADO DE MUQUEM, MONTE SANTO/BA,







#### Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

## CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

## 120208/2021

Atividade concluída

#### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

- Com exceção de iluminação por extrapolar as atribuições do responsável técnico.
- Considerar como serviço de elétrica, apenas, de baixa tensão em edificação.
- Considerar os serviços, apenas, no âmbito da engenharia civil.

Informações Complementares .

 ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA
 'b' DO ARTIGO 6° DA LEI 5,194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

#### Certidão de Acervo Técnico nº 120208/2021 13/12/2021, 20:49 yC5w9

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: yC5w9







Praça Professor Salgado, SN - Centro - Monte Santo (BA elefone: 75 3275.1124 | CEP 48.800-000 | CNPJ 13.698.766/0001-33

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os fins que se fizerem necessários, que a Empresa VARJÃO ENGENHARIA EIRELI, de CNPJ 26.919.799/0001-08, Registro no CREA 0010105000, com sede na Rua Elzio Ferreira Souza, S/N, 1 Andar, Centro, Queimadas/BA, 48.860-000, executou os serviços de Contratação de empresa para a Construção de Quadra Esportiva sem cobertura para escola Municipal Belo Monte no Povoado de Muquem no município de Monte Santo — BA, conforme o CONTRATO N° 0468/2020, ART BA20200433733 E ART BA2021065593B, no período de 29 de dezembro de 2020 a 16 de julho de 2021, em consonância com as normas técnicas e prazos estabelecidos, sendo o responsável técnico o Engenheira Civil Júlia Borges Varjão Neta, Registro CREA 0515922170 conforme quantitativos abaixo já executados:

\* Obra localizada no Povoado do Muquem, SN, Município de Monte Santo/BA, CEP: 48800-000.

ITEM	PLANILHA DE SERVIÇOS	UN	QUANT IDADE	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
	DESCRIÇÃO	1	1		A 1997 AND THE RESIDENCE OF THE PARTY OF THE
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Municipal	m <sup>2</sup>	6,00	1	1.444,62
1.2	Entrada de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto; inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento	un	1,00	240,77 1.53 <b>2,66</b>	1.532,66
1.3	Instalação provisória de água composta de suporte e caixa d'água com 1.000 Litros	un	1,00	2.273,87	2.273,87
1.4	Barracão provisório para depósito	m²	20,00	Marie Control of the Page 1	1.730,00
1.5	Locação da obra (execução de gabarito)	m	118,0	86,50	2.247,10
1.6	Limpeza manual de terreno com remoção de camada vegetal	m²	863,2	19,04	1.467,57
	SUBTOTAL DO ITEM		8	1,70	
	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES				10.695,82
2.1	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo-arenoso (entre baldrames)	m³	96,32	AMOUNT TO ANOTHER	2.897,30
2.2	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h= 2,0m	m³	35,58	30,08	1.080,92
.3	Regularização e compactação do fundo de valas	m <sup>2</sup>	68,55	30,38	32,21
.4	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m <sup>3</sup>	13,16	0,47	253,46







13/12/2021



# Praça Professor Salgado, SN - Centro - Monte Santo BA Telefone: 75 3275.1124 | CEP 48.800-000 | CNPJ 13.698.766/0001-33

				19,2	6
2.5	Aterro compactado manualmente sob arquibancadas	m	<sup>3</sup> 18,62	31,1	580,38
	SUBTOTAL DO ITEM	+	<del></del>		4.844,27
	FFUNDAÇÕES				×.044,21
3.1	CONCRETO ARMADO - SAPATAS				
3.1.1	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m	1,04	331,5:	344,77
3.1.2	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m	5,48	1.227,9	6.729,27
3.2	CONCRETO ARMADO - VIGAS E BALDRAMES	<del>                                     </del>			
3.2.3	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	11,09	1.227,97	13.618,18
**************************************	SUBTOTAL DO ITEM			and the gard a second	20.692,22
	SUPERESTRUTURA				
4.1	CONCRETO ARMADO - PILARES				
4.1.1	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m <sup>3</sup>	0,32	1.227,97	392,95
4.2	CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADAS E BANCOS		<b></b>		
4.2.1	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	3,24	1.227,97	3.978,62
4.3	CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO PARA QUADRA		<b> </b>		Control of the contro
4.3.1	Montagem e desmontagem de forma, madeira compensada com reaproveitamento	m²	7,84	25,54	200,23
4.3.2	Lastro de brita compactada, espessura 5cm	m³	28,39	87,45	2.482,70
1.3.3	Armação em tela de aço Q-92 # 15cm; incluso fornecimento e colocação	m²	567,7 6	7,84	4.451,23
1.3.4	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	45,42	266,80	12.118,05
.3.5	Acabamento de superfície de piso de concreto com polimento mecânico com acabadora simples - Rev 02	m²	567,7 6	2,21	1.254,74
	SUBTOTAL DO ITEM				24.878,52
.1	SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL : ALVENARIA EM ARQUIBANCADAS				







13/12/2021

# Praca Professor Salgado, SN - Centro - Monte Santo | BA Telefone: 75 3275.1124 | CEP 48.800-000 | CNPJ 13.698.766/0001-33

5.1.1	Alvenaria de tijolo cerâmico 9x19x19 em 1 vez; assentamento com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m	2 133,7 2		3.980,84
	SUBTOTAL DO ITEM	+-		-	2000.0
8	- IMPERMEABILIZAÇÃO				3.980,84
6.1	Impermeabilização de superfície com tinta betuminosa em fundações, 2 demãos	m	73,80	23,08	1.701,82
6.2	Fornecimento e instalação de lona plástica em laje de piso da quadra, espessura 150 micras	m	567,7	3,05	1.731,66
	SUBTOTAL DO ITEM		1	(37,00	3.433,48
	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO				3.433,46
7.1	Chapisco em parede com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	m²	96,16	5,21	500,99
7.2	Reboco de parede com argamassa pré-fabricada, espessura 0,5cm	m <sup>2</sup>	96,16	22,16	2.130,90
	SUBTOTAL DO ITEM	1			2.631,89
	SISTEMAS DE PISOS				
8.1	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA				
8.1.1	Passelo em concreto desempenado, espessura 5cm	m <sup>2</sup>	171,4		3.341,36
8.1.2	Rampa de acesso ao pátio coberto em concreto não-	m <sup>3</sup>	4	19,49	
	estrutural	}	5,04	157,75	795,06
8.1.3	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM	m	89,90		
	TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA.			26,83	2.411,74
77.77 Tarramentum.	SUBTOTAL DO ITEM	<b></b> -			Cranar
	AINTURAS E ACABAMENTOS				6.548,16
9.1	Pintura para estrutura metálica	m²	89,90		
9.2				7,05	633,79
9.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	133,7		3 7000
9.3	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS		2	12,74	1.703,45
	DEMAOS	m <sup>2</sup>	715,7	0.5.04	11.459,63
.4	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM	m²	481,6	16,01	100 C 1 C 2 7 C 2 7
	QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	111	401,0	12,12	5.836,99
1.5	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM	m <sup>2</sup>	715,7	in the grade the	
	PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014		8	2,33	1.667,76
	SUBTOTAL DO ITEM				73 73 75 75 75 75 75 75 75 75 75 75 75 75 75
				1 1	21.301,62

4

1





CREA-BA



Certidão nº 120208/2021 14/12/2021, 10:54





# Praça Professor Salgado, SN - Centro - Monte Santo BA Telefone: 75 3275,1124 | CEP 48.800-000 | CNPJ 13.698.766/0001-33

	INSTALAÇÃO ELETRICAS 220V				
10.1	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	+			
10.1.1	Quadro de distribuição de energia para 12				
	uisjuntores, fornecimento e instalação	l u	n 1,0	1.0	213,83
10.1.2	Quadro de medição padrão popular, fornecimento e instalação	lui	1,00	213,83 1.439,60	1.439.60
10.1.3	fornecimento e instalação	ur	6,00		54,96
10.1.4	(americano) 10 a 50a 240v, fornecimento e instalação	UN	1,00		48,94
10.2	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS				
10.2.1	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado Ø 25mm, fornecimento e instalação	m	125,9		629,50
10.2.2	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado Ø 32mm, fornecimento e instalação	m		december of the second	125,28
10.3.1	CABOS E FIOS CONDUTORES		***************************************		CO. Sec. 10 September 1980 Co.
10.5.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI- CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	418,8 0	6,73	2.818,52
10.3.2	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 16mm²; anti-chama 450/750V	m	62,64	13.00	694,05
10.4	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES			11,08	
10.4.1	Poste de aco conico continuo reto, flangeado, h=9m - fornecimento e instalacao	un	6,00	1.026,94	6.161,64
10.4.2	Lampada vapor metalico 400w - fornecimento e instalacao	un	12,00	63,11	757,32
	SUBTOTAL DO ITEM				12.943,64
	SERVICOS COMPLEMENTARES				7,01
11.1	GERAL		**		
11.1.1	Conjunto estrutural metálico para tabelas de basquete, inclusive tabelas - padrão oficial	un	1,00	4.286,99	4.286,99
11.1.2	Conjunto metálico de traves para futsal, inclusive redes	un	1,00	1.626,25	1.626,25
11.1.3	Conjunto metálico para rede de voleibol, inclusive redes e antenas	un	1,00	743,22	743,22
11.1.4	Corrimãos em perfis metálicos para rampas de acesso, fornecimento e instalação	m	4,80	80,88	388,22
11.2	PORTÃO E GRADIL METÁLICO				

13/12/2021



# Praça Professor Salgado, SN - Centro - Monte Santo SA Telefone: 75 3275.1124 | CEP 48.800-000 | CNPJ 13.698.766/0001-33

11177	A STATE OF THE STA				
11.2.1	por tubos de aço galvanizado 2", com tela de arame galvanizado revestida fio 12 malha guadrada 2.2/2"	m	<sup>2</sup> 415,8	1	48.806,60
11.2.2	Portão metálico 1 folhas de abrir com estrutura em tubos de aço e tela galvanizada	ur	2,00	1	1.027,24
11.3	SISTEMAS DE COBERTURA		·	513,62	
11.3.1	Rede em tela de nylon incluso estrutura de fixação para proteção superior	m	481,6	16,93	8.153,48
	SUBTOTAL DO ITEM		<u> </u>	10,00	
	SERVIÇOS FINAIS				65.032,00
12.1	Limpeza geral de quadra poliesportiva	m <sup>2</sup>	863,2		1.120
			8	1,30	1.122,26
12.2	Placa de inauguração em alumínio, dimensões 45x57cm	un	1,00	1.137,22	1.137,22
Tarak Salamanan	SUBTOTAL DO ITEM			S. S. J. J. J. L. L.	75 (9 2° 4° 4) 40 40
37	TAZERESAUDE A PARTIE DE LA COMPANIONE DE			7	2.259,48
13.1	PISO E ESTRUTURA			Anna and a communication	
13.1.1	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	rn²	<b>167,</b> 7	51,21	8.588,89
13.1.2	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	25,70	26,83	689,45
13.1.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m <sub>3</sub>	2,50	511,25	1.276,07
13.1.4	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,19m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas (9x20cm) e cintamento (9x15cm) superior e inferior concreto armado fck = 15,0 Mpa cada 3,00m, chapisco e reboco	m²	50,83	193,79	9.850,57
3.2	MESAS		0,00		
3.2.1	Mesa c/ tampo Ø=1,00m em concreto armado polido sobre tubo de concreto armado Ø=0,40m, e 4 bancos em concreto armado Ø=0,40m, com pintura acrílica cor cinza grafite da Coral ou similar.	un	2,00	663,85	1.327,70

4

13/12/2021



# Praça Professor Salgado, SN - Centro - Monte Santo BA Telefone: 75 3275.1124 | CEP 48.800-000 | CNPJ 13.698.766/0001-33

13.2.2	Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, inclusive pintura	-	2,00	879,76	1.759,55
13.3	ACADEMIA DE SAÚDE AO AR LIVRE E PARQUINHO	_	0,00		
13.3,1	Equipamento de ginástica - Barras paralelas em tubo de ferro galv. ø=1 1/2", Sergipark ou similar	) Ui			914,71
13.3.2	Equipamento de ginástica - abdominal duplo	ur	1,00	914,71	4.342,78
13.3.3	Equipamento de ginástica - Jogo de barras	ur	1,00	1 !	3.945,53
13.3.4	Escorregadeira de madeira nº 11 (padrão emurb)	ur	1,00	3.945,53 3.83 <b>6,9</b> 2	3.836,92
13.3.5	Brinquedo - Gangorra em madeira eucalipto d=20cm com pintura esmalte sintético, conforme projeto p/Orla Atalaia Nova	, ur	2,00	1.273,72	2.547,44
13.3.6	Brinquedo - Balanço Duplo, modelo M-10/2, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar - fornecimento e montagem	un	1,00	1.794,72	1.794,71
13.4	CANTEIRO CENTRAL		0,00		The state of the s
13.4.1	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,19m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas (9x20cm) e cintamento (9x15cm) superior e inferior concreto armado fck = 15,0 Mpa cada 3,00m, chapisco e reboco	m²		193,79	975,91
13.4.2	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	m²	5,04	13,17	66,33
13.4.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	5,04	12,74	64,15
13.4.4	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 22 cm, esp = 2 cm	M	11,99	107,51	1.289,06
13.4.5	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m²	9,62		96,21
13.5	ILUMINAÇÃO		0,00	10,00	
13.5.1	Poste de aco conico continuo reto, flangeado, h=9m - fornecimento e instalação	UN	1,00	L.026,95	1.026,94
13.5.2	Lampada vapor metalico 400w - fornecimento e instalacao	UN	4,00	63,12	252,46
13.5.3	Reator para lâmpada vapor metálico 400w - Fornecimento	UN	16,00	99,04	1.584,61

Certidão nº 120208/2021



# Praca Professor Salgado, SN - Centro - Monte Santo BA Telefone: 75 3275.1124 | CEP 48.800-000 | CNPJ 13.698.766/0001-33

	LAMPADA	IA FECHADA PARA ILUMINACA S DE 250/500W - FORNECIMEI AO (EXCLUINDO LAMPADAS)	O PUBLICA - UN NTO E	4,00	247,77	991,06
SUBTOTAL DO ITEM						47.221.01

Registramos ainda, que a empresa vem cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Monte Santo/Bahia, 30 de novembro de 2021.

SILVANIA SILVA MATOS Prefeita Municipal

ELVYS CARLOS DOS SANTOS LEITE

Engenheiro Civil CREA BA 42.378D

VISTO &







### Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução № 1025 de 30 de Outubro de 2009

# CREA-BA

#### CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

## 64664/2020

Atividade concluída

# Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional JULIA BORGES VARJAO NETA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: JULIA BORGES VARJAO NETA
Registro: 3000041424BA RNP: 0515922170

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: BA20210439767

Tipo de ART: OBRA / SERVICO

Registrada em: 11/01/2021

Baixada em: 13/01/2021

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO DE DADOS

Participação técnica: INDIVIDUAL

Baixada em: 13/01/2021

Empresa contratada: VARJÃO ENGENHARIA EIRELI

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ Endereço do contratante: AVENIDA GETÚLIO VARGAS

CPF/CNPJ: 13.807.870/0001-19

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: BA

CEP: 48880000

Cidade: SANTALUZ

Celebrado em: 02/10/2019

.

Nº: SN

Contrato: 296 Valor do contrato: R\$ 279.357,17

Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Term and the second of the sec

Endereço da obra/serviço: RUA JOSE FERREIRA DANTAS Complemento:

INA DANTAS

Cidade: SANTALUZ

Bairro: MAE RUFINA

Cidade: SANTALUZ

UF: BA CEP: 48880000

Data de início: 24/10/2019

Conclusão efetiva: 15/04/2020

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

CPF/CNPJ: 13.807.870/0001-19

Atividade Técnica: 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #143 - PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTAS 111 - Execução de Obra Técnica 829.37 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > #262 - PRAÇA 111 - Execução de Obra Técnica 1.00 UNIDADE; 12 - Execução ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 111 - Execução de Obra Técnica 1.00 UNIDADE;

Observações		
-------------	--	--

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA AIRTON SENNA, MUNICÍPIO DE SANTALUZ. CONTRATO: 296/2019

## \_\_\_ Informações Complementares \_\_\_\_\_

 COM EXCEÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À PLANTIO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ARBUSTOS, ÁRVORES POR EXTRAPOLAR AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL REQUERENTE.

CONSIDERAR COMO OS SERVIÇOS EXECUTADOS APENAS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL.

- CONSIDERAR COMO OS SERVIÇOS REFERENTES ÀS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS APENAS EM BAIXA TENSÃO NO ÂMBITO DA EDIFICAÇÃO.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6° DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

#### Certidão de Acervo Técnico nº 64664/2020 14/01/2021, 12:49 Dx6ZB

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer aiteração posierior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: Dx6ZB



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
RUA PROFESSOR ALOÍSIO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BROTAS - SALVADOR-BA.

Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br







# Prefeitura Municipal de Santaluz/BA

CNPJ: 13.807.870/0001-19 - Centro Administrativo José Nunes da Silva - Modulo - Secretaria de Administração, Avenida Getúlio Vargas, S/N - Centro, Santaluz/BA. CEP: 48880-000 Fone 75 3265-2487

# ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto para os fins que se fizerem necessários, que a Empresa VARIÃO ENGENHARIA EIRELI, de CNPI 26.919.799/0001-08, Registro no CREA 0010105000, com sede na Rua Elzio Ferreira Souza, S/N, 1° Andar, Centro, Queimadas/BA, 48.860-000, executou os serviços de Contratação de empresa para construção da Praça Airton Senna, no município de Santaluz-Bahia, Localizado na Rua Jose Ferreira Dantas, SN, Santaluz/Bahia, CEP 4880-000, conforme o contrato nº. 296/2019 e seus aditivos. ART BAZGZ00285266, no período de 24 de outubro de 2019 a 24 de abril de 2020, em consonância com as normas técnicas e prazos estabelecidos, sendo o responsável técnico a Engenheira Civil Júlia Borges Varjão Neta, Registro CREA 0515922170 conforme quantitativos abaixo já executados:

	PLANILHA DE SERVIÇOS		
Item	Descrição	Und	QUANT. FINAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		1
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m <sup>2</sup>	12,00
1.2	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	m²	400,00
1.2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	182,20
1.4	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSO INSTALAÇÕES ELETRICAS E ESQUADRIAS. REAPROVEITADO 5 VEZES	m <sup>2</sup>	25 00
1.5	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00
2	PISO		0,D
2.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	1102,5
2.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE	M	THE THE PARTY OF THE
	EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	1	568,3



Certidão nº



# Prefeitura Municipal de Santaluz/BA

CNPJ: 13.807.870/0001-19 - Centro Administrativo José Nunes da Silva - Modulo - Secretaria de Administração, Avenida Getúlio Vargas, S/N - Centro, Santaluz/BA. CEP: 48880-000 Fone 75 3265-2487

2.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	492,10
2.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	m²	337,27
× 2	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m <sub>2</sub>	111,55
2.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	TYS .	325,07
	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M², AF_06/2014	m³	143,38
2.8	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	m²	210,34
2.9	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	373,90
2.10	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m²	373,90
2.11	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-li, rejuntado, exclusive regularização de base	m²	86,47
2.12	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	m²	373,90
3 3.1	CANTEIROS, BANCOS E ESCADAS  CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	М	0,00
3.2	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019	m²	82,00
3,3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESCADA EM CONCRETO ARMADO, MOLDADA IN LOCO, FCK = 25 MPA. AF_02/2017	1713.	4,82
3.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	
			144,78





woo.





# Prefeitura Municipal de Santaluz/BA

CNPJ: 13.807.870/0001-19 - Centro Administrativo José Nunes da Silva - Modulo - Secretaria de Administração, Avenida Getúlio Vargas, S/N – Centro, Santaluz/BA. CEP: 48880-000 Fone 75 3265-2487

	그렇게 하는 사람들이 하게 되었다면 하는 것 같아. 그 사람들이 되었다면 하는 것이 없는 것이 없는 것이 없는 것이 없는 것이다.		ł.
•	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM	Account of the second of the s	The second secon
	BETONEIRA 400L. AF_06/2014		144,78
5	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	144,78
7	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	m²	144,78
	REDE HIDRÁULICA		0,00
.1	HIDRÔMETRO DN 25 (%), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00
2	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 11/2017	М	200,00
F. 3	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
	REDE ELÉTRICA	10.1	0,00
5.1	POSTE METALICO DECORATIVO EXTERNO P/ JARDIM H = 2,50M D = 75MM C/2 LUMINARIAS DE LED 100W	UN	8,00
5.2	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, SEM BASE C/ JANELA 9M (INSPEÇÃO)- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
5 3	CHUMBADOR DE AÇO PARA FIXAÇÃO DE POSTE DE ACO RETO OU CURVO 7 A 9M COM FLANGE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00
we surger a surger surger surger	LUMINÁRIA DE LED 200V	UN	16,00
5.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	390,00
	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	16,00
5.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	560,00
	PERGOLADO E BANÇOS		0,00
6.1	EXECUÇÃO DE PERGOLADO CONFORME PROJETO E	UN	****





64664/2020, emitida em





## Prefeitura Municipal de Santaluz/BA

CNPJ: 13.807.870/0001-19 - Centro Administrativo José Nunes da Silva - Modulo - Secretaria de Administração, Avenida Getúlio Vargas, S/N - Centro, Santaluz/BA. CEP: 48880-000 Fone 75 3265-2487

6.2	BANCOS CONFORME PROJETOS	un	11,00
7	EQUIPAMENTOS ESPECIAIS		00,0
7.1	PARQUE INFANTIL CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	un	1,00
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	E	0,00
8.1	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	UN	140,00
8.2	FORNECIMENTO DE ÁRVORE NATIVA ADULTA COM 5 METROS, INCLUSIVE ADUBAÇÃO E CONFECÇÃO DE CAVA	UN	15,00
8.3	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA (SINAPI 84088)	N. C.	188,15
8.4	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014 (SINAPI 87642)	M²	143,38
8.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (SINAPI 88489)	M²	144,78
8.6	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS (SINAPI 40905)	M²	64,00

Registramos ainda, que a empresa vem cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Santaluz/Bahia, 19 de julho de 2020

Welligton Góes dos Santos Secretário de Infraestrutura Decréto nº 369/2017

Engenheiro Civil Maurício Jean Massa Lemos CREA Ba a. 437 280/D





#### Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

# CHEA-BA

### CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

## 33283/2018

Atividade concluída

#### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional JULIA BORGES VARJAO NETA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: JULIA BORGES VARJAO NETA

Registro: 3000041424

RNP: 0515922170

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: BA20180116495

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 21/07/2018 Baixada em: 25/09/2018

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: CLOUDES RIOS ARAUJO - ME

CPF/CNPJ: 05.824.403/0001-79

Nº: 21

Complemento:

Endereço do contratante: PRAÇA CORONEL FRANCISCO LANTYER

Bairro: CENTRO

CEP: 48860000

Cidade: Queimadas

Contrato: Valor do contrato: R\$ 2,000.00 Celebrado em: 21/07/2018

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

UF: BA

UF: BA

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: PRAÇA CORONEL FRANCISCO LANTYER

Bairro: CENTRO

CEP: 48860000

Nº: 121

Complemento: Cidade: Queimadas

Conclusão efetiva: 06/08/2018

Data de início: 23/07/2018 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: CLOUDES RIOS ARAUJO - ME

CPF/CNPJ: 05.824.403/0001-79

Atividade Técnica: 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #109 -ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 111 - Execução de Obra Técnica 5.55 METRO CÚBICO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #110 - ESTRUTURA METALICA 111 - Execução de Obra Técnica 250.00 METRO QUADRADO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> #191 - REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS 111 - Execução de Obra Técnica 250.00 METRO QUADRADO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> ELÉTRICA - ELETRICIDADE GAS E OUTROS -> UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA -> #315 -ILUMINACAO 111 - Execução de Obra Técnica 250.00 METRO QUADRADO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS -> UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA -> #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 111 - Execução de Obra Técnica 250.00 METRO QUADRADO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO ODR 16CRICA 250.00 METRO QUADRADO; 12 - EXECUÇÃO CHEA-BA-1025 - S CONSTRUÇÃO CIVIL - AGUA, 111 - EXECUÇÃO de Obra Técnica 250.00 METRO QUADRADO; 12 - EXECUÇÃO CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESIDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> #72 - REDE DE ESGOTO 111 - EXECUÇÃO de Obra Técnica 250.00 METRO QUADRADO; 12 - EXECUÇÃO CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA -> #85 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS 111 - Execução de Obra Técnica 196.00 METRO QUADRADO;

Observações	
Construção Depósito Comercial de uma Distribuidora no Município de Queimadas/B	3A.

Informações Complementares • ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6° DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.







#### Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

# CREA-BA

#### CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

33283/2018

Atividade concluída

# Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 33283/2018 26/10/2018, 19:34 1CB47

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vincutado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: 1CB47







## ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os devidos fins, que a Engenheira Civil, JULIA BORGES VARIÃO NETA, brasileira, RPN: 051592217-0, Registro CREA/BA: 3000041424, inscrita no CPF nº 034.800.875-90, executou para a empresa CLOUDES RIOS ARAÚJO — ME, CNPJ: 05.824.403/0001-79, Endereço: Praça Coronel Francisco Lantyer, Nº 121, Centro, Queimadas Bahia, CEP: 48.486-000. Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado, os serviços de Engenharia descritos abaixo.

CONTRATO: CONTRATO NÃO ESPECIFICADO

LOCAL DA OBRA: Praça Coronel Francisco Lantyer, Nº 121, Centro, Queimadas Bahia,

CEP: 48.486-000.

QUEIMADAS/BA CEP: 48.860-000

ART Nº BA20180116495

### PERÍODO DO SERVICO

INICIO: 23/07/2018 TÉRMINO: 06/08/2018

#### SERVICOS EXECUTADOS

EXECUÇÃO DE OBRA TÉCNICA E PROJETO	The state of the s
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	[5,55 m³
ESTRUTURA METÁLICA	250,00 m²
REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS	250,00 m²
ILUMINAÇÃO	250,00 m²
INST. ELETR. EM BAIXA TENSÃO P/FINS	
RESID./COMERC.	250,00 m <sup>2</sup>
REDE DE ÁGUA	250,00 m²
REDE DE ESGOTO	250,00 m <sup>2</sup>
EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS	196,00 m <sup>2</sup>
PINTURA	392,00 m <sup>2</sup>
EMBOÇO	.392,00 m²
CONTRAPISO	250,00 m²
REVESTIMENTO DE PISO	250,00 m²









Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009 CREA-BA

## CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

## 64665/2020

Atividade concluída

## Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional JULIA BORGES VARJAO NETA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: JULIA BORGES VARJAO NETA Registro: 3000041424BA BNP: 0515922170 Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: BA20210435718

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 04/01/2021

Baixada em: 05/01/2021

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO DE DADOS

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: VARJÃO ENGENHARIA EIRELI

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ Endereço do contratante: AVENIDA GETÚLIO VARGAS

CPF/CNPJ: 13.807.870/0001-19

Nº: SN

Nº SN

Complemento:

Valor do contrato: R\$ 112.810,28

Bairro: CENTRO UF: BA

CEP: 48880000

Cidade: SANTALUZ Contrato: 199/2019

Celebrado em: 16/07/2019

Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE Endereço da obra/serviço: RUA LARGO DO TANQUE GRANDE

Bairro: CENTRO

Complemento:

UF: BA

CEP: 48880000

Cidade: SANTALUZ

Conclusão efetiva: 17/02/2020

Data de início: 16/07/2019 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

CPF/CNPJ: 13.807.870/0001-19

Atividade Técnica: 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #110 - ESTRUTURA METALICA 111 - Execução de Obra Técnica 36.32 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #143 - PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTAS 111 - Execução de Obra Técnica 102.00 METRO QUADRADO; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #88 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS 111 - Execução de Obra Técnica 285.27 METRO QUADRADO;

 Observações	14		

Informações Complementares

Construção do CAS - Centro de Atendimento ao Servidor de Santaluz/BA. Contrato nº 199/2019.

• COM EXCEÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À PLANTIO DE GRAMA, PLANTIO DE ARBUSTOS, ÁRVORES, ILUMINAÇÃO PÚBLICA POR EXTRAPOLAR AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL REQUERENTE.

• CONSIDERAR COMO OS SERVIÇOS EXECUTADOS APENAS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL.

CONSIDERAR COMO OS SERVIÇOS REFERENTES ÀS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS APENAS EM BAIXA TENSÃO NO ÂMBITO DA

ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6° DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.







#### Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução № 1025 de 30 de Outubro de 2009

# CREA-BA

# CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 64665/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 64665/2020 10/01/2021, 16:55 zd2b7

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

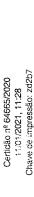
Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: zd2b7











## Prefeitura Municipal de Santaluz/BA

CNPJ: 13.807.870/0001-19 - Centro Administrativo José Nunes da Silva - Modulo - Secretaria de Administração, Avenida Getúlio Vargas, S/N - Centro, Santaluz/BA. CEP: 48880-000 Fone 75 3265-2487

### ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto para os fins que se fizerem necessários, que a Empresa VARJÃO ENGENHARIA EIREU, de CNPJ 26.919.799/0001-08, Registro no CREA 0010105000, com sede na Rua Elzio Ferreira Souza, S/N, 1° Andar, Centro, Queimadas/BA, 48.860-000, executou os serviços de Contratação De Empresa Para construção do CAS - Centro de Atendimento ao Servidor do Município de Santaluz-Bahia, Localizado na Rua Largo Do Tanque Grande, SN, Santaluz/BA, CEP 48880-000, conforme o contrato nº. 199/2019 e seus aditivos, ART A20190133870, no período de 10 de julho de 2019 a 23 de janeiro de 2020, em consonância com as normas técnicas e prazos estabelecidos, sendo o responsável técnico a Engenheira Civil Júlia Borges Varjão Neta, Registro CREA 0515922170 conforme quantitativos abaixo já executados:

tem	Descrição	Und	QUANT.
1	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	lin de liener trei	
1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m <sup>3</sup>	9,82
1.2	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	ma	0,79
1.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m <sup>3</sup>	10.33
1.4	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	M <sub>2</sub>	91.01
1.5	IMPERMEABILIZAÇÃO COM PINTURA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRAO; UMA DEMAO.	nı²	123.74
1.6	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	m²	110,02
1.7	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,00
2	PAREDES E FORROS		*
2.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÁMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO, AF_11/2014	m <sub>s</sub>	285,27
2.2	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m²	91,01
2.3	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO, COM ALTURA DE 15 CM, MONTADA NA OBRA). AF_05/2017_P	M	91,76
3	REVESTIMENTOS		
3.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	570,54
3.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1/2/8 EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	1772	S70,54





#### Prefeitura Municipal de Santaluz/BA

CNPJ: 13.807.870/0001-19 - Centro Administrativo José Nunes da Silva - Modulo - Secretaria de Administração, Avenida Getúlio Vargas, S/N - Centro, Santaluz/BA. CEP: 48880-000 Fone 75 3265-2487

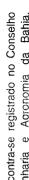
3.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS COM PLACAS ESMALTADAS, TIPO TIJOLINHO (CONFORME DESCRIÇÃO	Lida,	55,97
3.4	EM PROJETO)  REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X30 CM	m²	80,23
	APLICADAS EM AMBIENTES DE AREA MENOR QUE 5 Mº A MEIA ALTURA DAS PAREDES, AF_06/2014		00,20
3.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	mª	252,89
3.6	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO	m²	252,89
5.7	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE. UMA DEMÃO. AF_09/2016	n3°	55,99
•	PISO	9	
4.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS. ESPESSURA DE 5 CM. AF_07_2016	m <sup>o</sup>	10,19
)2	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	m²	91,01
4.4	PISO INDUSTRÍAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INGLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m²	66,32
1.5	REVESTIMENTO CERÁMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M², AF_06/2014	m²	12 65
1.6	SOLEIRA / TABEIRA EM MARMORE BRANCO COMUM, POLIDO, LARGURA 5 CM, ESPESSURA 2 CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE	W	5,66
4.7	PODARE EM MARMORITE, ALTURA 10CM	M	55.04
4.8	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMAI TADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	М	No.
4.9	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL OU COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	m,	102,00
4.10	Piso tátil direcional confeccionado na cor amarelo, conforme projeto	m²	10,63
4.11	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 11,5 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	17,00
4.12	DI ANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m	17,68
4.13	PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 20 A 50CM, EM CAVA DE	UN	50,00
3.14	FORNECIMENTO DE ÁRVORE NATIVA ADULTA COM 5 METROS, INCLUSIVE ADUBAÇÃO E CONFECÇÃO DE CAVA	UN	2,00
5	COPERTURA		
5.4	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	m²	102,67
5.5	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATE 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_12/2015	.m²	102,67
5.6	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	37,86

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 64665/2020, emitida em

Certidão nº 64665/2020 11/01/2021, 11:28 Chave de Inpressão: 2d2b7 documento neste ato registrado foi emitido em 08/01/2021 e contém 4 foihas

IEN LOS Occumento neste at





Este documento encontra-se registrado no Conselho

# Engenharia e Agronomia da Bahia, Certidão $n^{\circ}$ 64665/2020, emitida em Regional de l

Certidão nº 64665/2020 11/01/2021, 11:28

#### FEIMEDAGE FYDMPROMISSO Prefeitura Municipal de Santaluz/BA

CNPJ: 13.807.870/0001-19 - Centro Administrativo José Nunes da Silva - Modulo - Secretaria de Administração, Avenida Getúlio Vargas, S/N - Centro, Santaluz/BA. CEP: 48880-000 Fone 75 3265-2487

6.7	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	M	65,47
5.8	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	18,14
59	PEITORIL EM GRANITO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	12,38
6	ESQUADRIAS		NA.
6.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA, PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇÃS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4,00
3	CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO, PARA VIDRO	m²  -	40,66
63	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	rm²	40,66
6.4	Estrutura metálica galvanizada, revestida por placas de ACM (alumínio composto) recortado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, fixação da estrutura metálica sem avanço na est, espacial existente no local por parafusos, - fornecimento e montagem	m²	36 32
6.5	KIT DE PORTA DE MADEIRA MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2015	3	1,00
6.6	BRISE EM MADEIRA PAU DARCO CONFORME PROJETO	m2I	
7	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		
71	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	UN	3,00
7.2	LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	CO CONTRACTOR OF THE CONTRACTO	3,00
<b>J</b> ³	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	11,00
7.4	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00
7 5	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO AF_10/2016	UN	3,00
7.6	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA. INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	TUAT	3,00
7.7	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉMOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO CESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	and delegation of the second	4,00







#### Prefeitura Municipal de Santaluz/BA

CNPJ: 13.807.870/0001-19 - Centro Administrativo José Nunes da Silva - Modulo - Secretaria de Administração, Avenida Getúlio Vargas, S/N - Centro, Santaluz/BA. CEP: 48880-000 Fone 75 3265-2487

7.8	HIDRÓMETRO DN 20 (½"), 1,5 M¾H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1.00
7.9	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (%"), PARA 2 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	A CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR	1,00
7.10	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ½", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3.00
7.11	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO ½", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		*
8.1	PONTO DE LUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	N	56,00
8.2	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, ÍNCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN	1,00
8.3	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ON	1.00
8.4	LUMINÁRIA DE LED EMBUTIR 24W	UN	20,00
8.5	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA PARA 1 LÁMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2017	UN	6.00
3.5	REFLETOR EXTERNO DE LED DE 50W	1377	4,00
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		*
9.2	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	94,40

Registramos ainda, que a empresa vem cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Santaluz/Bahia, 19 de julho de 2020

Welligton Goes dos Santos Secretario de Infraestrutura Decreto nº 369/2017

Engenheiro Civil Mauricio Jean Massa Lemos CREA Ban. 37.280/D







SECRETARIA DE

#### MUNICÍPIO DE QUEIMADAS

CNPJ: 14.218.952/00001-90
PRAÇA EVERALDO PROCOPIO DE OLIVEIRA, 97
CENTRO, CEP: 48.860-00 | QUEIMADAS – BAHIA
TEL 75 3644 1214 https://www.queimadas.ba.gov.br

#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os fins que se fizerem necessários, que a Empresa VARJÃO ENGENHARIA EIRELI, de CNPJ 26.919.799/0001-08, Registro no CREA 0010105000, com sede na Rua Elzio Ferreira Souza, S/N, 1 Andar, Centro, Queimadas/BA, 48.860-000, executou os serviços de Prestação de serviços Técnicos na área de engenharia para acompanhamento das Obras e Serviços de Engenharia do Município de Queimadas, estado da Bahia, conforme o CONTRATO N° 071/2019, ART BAZ0210656037 – FORA DE ÉPOCA, no período de 14 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, em consonância com as normas técnicas e prazos estabelecidos, sendo o responsável técnico o Engenheira Civil Júlia Borges Varjão Neta, Registro CREA 0515922170 conforme quantitativos abaixo ja executados:

\* Serviço localizado no município de Queimadas/Bahia; CEP: 48.860-000

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS	QUANT.
	121 71
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO	1 ANO
	(0.7)
PROJETO	1 ANO
	. 1
FISCALIZAÇÃO DE OBRA	1 ANO

1884

Registramos ainda, que a empresa vem cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

GUELLADAS

reimodas/Rahia 09 de dezembro de 2021

Queimadas/Bahia,09 de dezembro de 2021. ELRADO SISAL

ANDRÉ LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

OSSIMOS PER PROPERTY OF THE PR



#### Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

#### CREA-BA

#### CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

#### 33861/2018

Atividade concluída

#### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional JULIA BORGES VARJAO NETA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: JULIA BORGES VARJAO NETA

Registro: 3000041424

RNP: 0515922170

Titulo profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: BA20180022006

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO - RES.

1.050 - FORA DE ÉPOCA

Registrada em: 05/10/2018 Baixada em: 16/10/2018

Forma de registro: INICIAL

Empresa contratada:

Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: JULIA BORGES VARJAO NETA - ME

Endereço do contratante: AVENIDA IVO MOREIRA SUZART

CPF/CNPJ: 26.919.799/0001-08 Nº- 03

Complemento: Lagoinha

UF: BA

Bairro: ALTO DA JACOBINA

Valor do contrato: R\$ 55,000.00

UF: BA

CEP: 48860000

CEP: 48860000

Cidade: Queimadas Contrato:

Celebrado em: 01/02/2017

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO

Bairro: CENTRO

Complemento:

Cidade: Queimadas

Conclusão efetiva: 31/12/2017

Data de início: 01/02/2017 Finalidade: SEM DEFINICÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

CPF/CNPJ: 14.218.952/0001-90

Atividade Técnica: 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #109 . ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 111 - Execução de Obra Técnica 51.24 METRO CÚBICO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #110 - ESTRUTURA METALICA 111 - Execução de Obra Técnica 45.00 METRO QUADRADO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM -> #127 - TERRAPLENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 366.00 METHO CÚBICO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM -> #128 - DRENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 300.00 METRO QUADRADO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> TRANSPORTE E AFINS -> #143 -PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTAS 111 - Execução de Obra Técnica 20.00 METRO QUADRADO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> TRANSPORTE E ÁFINS -> #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDOS 111 - Execução de Obra Técnica 1000.00 METRO QUADRADO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS -> #181 - REDE HIDRO-SANITARIA 111 - Execução de Obra Técnica 10.00 METRO QUADRADO: 12 -Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESIDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> #191 - REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS 111 - Execução de Obra Técnica 300.00 METRO QUADRADO: 12 - Execução CREA-BA-1025 -> AGRIMENSURA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS -> #214 -TOPOGRAFIA 111 - Execução de Obra Técnica 408.00 METRO QUADRADO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL -CONSTRUÇÃO -> #262 - PRAÇA 111 - Execução de Obra Técnica 752.00 METRO QUADRADO: 12 - Execução CREA-BA-1025 -> ELÉTRICA ELETRICIDADE GÁS E OUTROS -> UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA -> #326 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ELETRICIDADE 111 - Execução de Obra Técnica 752.00 METRO QUADRADO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO. ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> #71 - REDE DE AGUA 111 - Execução de Obra Técnica 10.00 METRO QUADRADO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> #72 - REDE DE ESGOTO 111 - Execução de Obra Técnica 350.00 METRO(S); 12 -EXECUÇÃO CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA -> #88 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS 111 - Execução de Obra Técnica 115.00 METRO QUADRADO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL -CONSTRUÇÃO -> EDIFICAÇÕES DE MADEIRA -> #93 - EDF. DE MADEIRA PARA FINS DIVERSOS 111 - Execução de Obra Técnica 22.00 METRO QUADRADO:

Observações	
-------------	--

Construção de calçamento em paralelepípedo, ampliação e reparação de rede de esgoto sanitário, ampliação de praça(en concreto armado), e reforma de setores no município de Queimadas/BA.

Informações Complementares

• Com exceção de iluminação pública por extrapolar as atribuições do responsável técnico Considerar como serviço de instalação elétrica, apenas, de baixa tensão em edificação.

· ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.







#### Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução № 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

#### CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

#### 33861/2018

Atividade concluída

#### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o alestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 33861/2018 27/11/2018, 18:09 Wba5A

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: Wba5A









### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS ESTADO DA BAHIA



#### ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os devidos fins, que a empresa JÚLIA BORGES VARJÃO NETA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 26.919.799/0001-08, estabelecida na Av. Ivo Moreira Suzart, Alto da Jacobina - Queimadas/BA, CEP 48.860-000, através do seu responsável técnico, JÚLIA BORGES VARJÃO NETA, brasileira, Engenheira Civil, RNP 051592217-0, Registro CREA/BA 3000041424, inscrito no CPF n° 034.800.875-90, domiciliado na Rua Cícero Pedreira, n°39, Queimadas/BA, CEP: 48.860-000, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS inscrita no CNPJ sob o n° 14.218.952/0001-90 as Obras e Serviços de Engenharia para Reforma e Ampliação de Diversos Ambientes no Município de Queimadas/BA, localizado no Distrito Cel. João Borges, conforme contrato de prestação de serviço n° 064/2017, e em consonância com o escopo técnico.

Contrato de Prestação de Serviço nº: 064/2017

Valor do Contrato: R\$ 55.000,00

Início: 01/02/2017 Conclusão: 31/12/2017

Responsável Técnico: JÚLIA BORGES VARJÃO NETA, CREA/BA 3000041424,

BA20180022006

#### **SERVIÇOS EXECUTADOS**

	UND	QUANT
PRAÇA DO ALTO DO SANTO ANTÔNIO		
PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	m³	51,24
PINTURA DUAS DEMÃOS	m²	752,00
TERRAPLANAGEM	m³	366,00
TOPOGRAFIA	m²	408,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE ILUMINAÇÃO	m²	505,00
COLÉGIO MUNICIPAL DE QUEIMADAS		
ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS E TELHAS DE COBERTURA	m²	45,00
RUA DR. JOSÉ ABREU FILHO, RUA ITAPICURÚ, ALTO DO SANTO ANTÔNIO, AV. NONATO MARQUES		

Prefeito Municipal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 33861/2018, emitida em

ES Re vin

28/11/2018, 16:45
Chave de Impressão: Wba5A
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/11/2018 e contém 2 folhas







e Agronomia da Bahia, 33861/2018, emitida em

Engenharia



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS **ESTADO DA BAHIA**



PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30		
A 35 PECAS POR M2)	m²	1000,00
DRENAGEM	m²	300,00
REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS	m²	300,00
REDE DE ESGOTO	m	350,00
AV. PADRE EDIMILSON GOMES SOBRINHO		
PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTAS	m²	20,00
PRAÇA DA FEIRA	27 / 200	
REDE HIDRO-SANIÁRIA	m²	10,00
REDE DE ÁGUA	m²	10,00
EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA EM BLOCO CERÂMICOS E BLOCOS DE CONCRETO	m²	50,00
ESTRUTURA DE MADEIRAS EM TESOURAS, TRELIÇAS, E TELHAS DE COBERTURA	m²	10,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE TOMADAS E ILUMINAÇÃO	m²	22,00
ANTIGA ESTAÇÃO DO TREM E PRAÇA DA CIÊNCIA		
EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA EM BLOCO CERÂMICOS E BLOCOS DE CONCRETO	m²	65,00
ESTRUTURA DE MADEIRAS EM TESOURAS, TRELIÇAS, E TELHAS DE COBERTURA	m²	12,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE TOMADAS E ILUMINAÇÃO	m²	225,00

Obs.: O custo unitário de cada serviço não foi informado pois coube a Prefeitura Municipal de Queimadas fornecê-los completamente. A empresa JÚLIA BORGES VARJÃO NETA – ME ficou responsável apenas pelos Serviços de Engenharia prestados ao município de Queimadas/BA nos referidos locais.

Prefeito Municipal

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/11/2018 e contem 2 folhas Chave de Impressão Wba5A Certidão nº 33861/2018 28/11/2018, 16:45







#### TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### 1- OBJETO:

1.1. Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de controle e fiscalização de obras, orçamentos de obras públicas para atender às necessidades da secretaria de infraestrutura do município de Santaluz - BA.

#### 2 - JUSTIFICATIVA:

- 2.1. A justificativa para referida decorre da inexistência de profissionais dentro do quadro da administração pública que possuam tal expertise, o que faz necessário a contratação de engenheiro orçamentista para auxiliar na elaboração de editais, projetos, avaliação, supervisão, orientação técnica, fiscalização e outras atribuições pertinentes à Engenharia Civil. Ademais, cumpre salientar que, em razão da complexidade executiva de serem realizadas e fiscalizadas, é preciso conhecimentos técnicos específicos para efetividade da prestação do serviço.
- 2.2. A definição do quantitativo foi realizada com base no Projeto Básico, emitido por profissional técnico competente, para estabelecer o material e quantitativo necessário, para a realização do objeto a ser contratado.
- 2.3. Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por **Dispensa de Licitação**, nos termos exigidos no inciso I do art. 75, da Lei 14.133/2021.

#### 3 - DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

- 3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificamente em seu artigo 75, inciso I).
- 3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal N° 001/2022





Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48,880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

- 3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: "Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica."
- 3.4. Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que: "Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência.".
- 3.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;
- 3.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

#### 4 – DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR:

4.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021 e o artigo 24 do Decreto Municipal 001/2022 justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração.

#### 5 - DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

5.1. No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021 e o artigo 11 do Decreto Municipal 001/2022, foi realizado pesquisa de mercado, tendo sido apresentada 3 (três) cotações de preços, junto ao processo, tendo a empresa VARJAO ENGENHARIA EIRELI apresentado a melhor proposta para a administração pública;



5.2. Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

#### 6 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 6.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta.
- 6.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- a) Localidade (onde os serviços serão prestados): Na sede do município.
- b) Dias e horários da prestação do serviço: horário comercial.
- c) Periodicidade dos serviços: conforme a demanda.
- 6.3. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

#### 7 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

- Prestação de serviços de controle e fiscalização de obras públicas;
- Orçamentos de obras públicas:
- Demais serviços relacionados à Engenharia Civil.

O valor estimado da contratação é de R\$ 78.100,00 (setenta e oito mil e cem reais)

#### 8 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 8.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de engenharia para prestação de serviços de controle e fiscalização de obras, orçamentos de obras públicas para atender às necessidades da secretaria de infraestrutura do município de Santaluz BA.
- 8.2. A contratação em tela visa dar continuidade aos serviços acessórios que dão sustentabilidade à otimização e adequação das atividades da administração pública, em suas atribuições finalísticas.
- 8.3. Os serviços deverão ser executados com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas neste Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.



Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



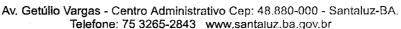
#### 9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.
- 9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referente a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **técnica** (rol do artigo 67), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) habilitação **econômico-financei**ra (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).
- 9.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:
- 1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
- 1. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
- 2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 3. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- 4. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- 5. Regularidade perante a Fazenda Federal;
- 6. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
- 7. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

#### 10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 10.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.
- 10.2. A contratante deverá indiciar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail licita.santaluz@gmail.com ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.







#### 11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:
- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- 11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.
- 11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

#### 12 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura

UNIDADE: 1201 UNIDADE: 1201

PROJETO ATIVIDADE: 2.043 PROJETO ATIVIDADE: 1.007

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00 FONTE DE RECURSOS: 00

FONTE DE RECURSOS: 00

13 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



- 13.1. A seleção do prestador de serviço foi baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa **VARJAO ENGENHARIA EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.919.799/0001-08, conforme documentos acostados aos autos do processo.
- 13.2. A empresa contratada é notória em sua área de especialização, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

#### 14 - DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração de 11 (onze) meses

#### 15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

#### 15.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 15.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 15.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 15.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;
- 15.1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 15.1.6. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 15.1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
- 15.1.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 15.1.9. Relatar à Prefeitura toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;



Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48,880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



- 15.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 15.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 15.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;
- 15.2. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.
- 15.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação.

#### 16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 16.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;
- 16.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 16.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 16.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 16.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

#### 17 - DO FORO

17.1. O Município de Santaluz reserva-se no direito de impugnar os serviços prestados, se estes não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

**第**340年 (1955年)

17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal 001/2022.

7







17.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santaluz como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Santaluz - BA, em 04 de fevereiro de 2022.

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VISTO OF STATE OF STA

Santaluz - BA, 04 de fevereiro de 2022

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

A/C: Comissão de Contratação

REFERÊNCIA: contratação de empresa para prestação de serviços de controle e fiscalização de obras, orçamento de obras públicas para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de Santaluz – BA.

Em resposta ao oficio expedido pela Secretaria Municipal de Administração, no dia 04 de fevereiro de 2022, solicitando a <u>contratação de empresa para prestação de serviços de controle e fiscalização de obras, orçamento de obras públicas para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de Santaluz – BA, AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO e encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas.</u>

Reitero a necessidade de encaminhamento do processo para o setor contábil, visando à indicação dos recursos orçamentários que correrão a despesa e para o setor jurídico para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021.

Arismário Barbosa Junior

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTALUZ - BA





Santaluz - BA, 04 de fevereiro de 2022

Da: Comissão de Contratação

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Informação sobre compatibilidade de previsão de recursos orçamentários para contratação de empresa para prestação de serviços de controle e fiscalização de obras, orçamento de obras públicas para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de Santaluz – BA.

Processo administrativo: 061/2022

Prezado Senhor.

Em estrita observância ao art. 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 solicitamos do setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos orçamentários para contratação de empresa para prestação de serviços de controle e fiscalização de obras, orçamento de obras públicas para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de Santaluz – BA.

Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva no valor de R\$ 78.100,00 (setenta e oito mil e cem reais).

Atenciosamente,

Angela dos Reis Pinho

Comissão de Contratação



#### PARECER CONTÁBIL

Santaluz - BA, 04 de fevereiro de 2022

Do: Setor de Contabilidade

Para: Comissão de Contratação

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 061/2022

Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas a contratação de empresa para prestação de serviços de controle e fiscalização de obras, orçamento de obras públicas para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de Santaluz – BA, tenho a informa-lhe que:

- a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;
- b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura

UNIDADE: 1201

**PROJETO ATIVIDADE: 2.043** 

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39** 

**FONTE DE RECURSOS: 00** 

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura

UNIDADE: 1201

NIDADE: 1201

PROJETO ATIVIDADE: 1.007

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39** 

**FONTE DE RECURSOS: 00** 

Atenciosamente.

Naiara da Cunha Carmo

Setor de Contabilidade

WISTO OF STREET

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 061/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 040/2022

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO: Em razão montante exíguo do fornecimento de R\$ 78.100,00 (setenta e oito mil e cem reais), abaixo de R\$ 108.040,82 (cento e oito mil, quarenta reais e oitenta e dois centavos) limite estabelecido no artigo 75, inc. I, da Lei Federal 14.133/2021, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO: Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores, tendo a empresa VARJAO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 26.919.799/0001-08, apresentado o menor preço global, bem como toda documentação pertinente, o que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

→ A JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (três) cotações, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que faz presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Santaluz - BA, 04 de fevereiro de 2022.

Angela Maria dos Reis Pinho COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO STIMOS CAN



Santaluz - BA, 04 de fevereiro de 2022

Da: Comissão de Contratação

Para: Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de controle e fiscalização de obras, orçamento de obras públicas para atender às necessidades da Secretaria de

Infraestrutura do município de Santaluz – BA.

Processo Administrativo: 061/2022

Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa. Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer jurídico favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Angela dos Reis Pinho

Comissão de Contratação

SEMIANEA VISTO

### MINUTA DO CONTRATO CONTRATO Nº 0XX/2022

	Pelo presente contrato de prestação de serviços que entre si fazem, de um lado a PREFEITURA DE MUNICIPAL DE
	SANTALUZ, Estado a Bahia, com sede na Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo, devidamente inscrita no
	Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.807.870/0001-19, representada pelo Prefeito, Sr.
	ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 016.549.665-76 e portador
	do RG n° 11483957-33, doravante designado simplesmente de CONTRATANTE, e a pessoa jurídica
	, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede no(a)
	CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº
	, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo
	administrativo nº 0xx/2022 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 -
	Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de
,	licitação nº 0xx/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
_	
	CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
	1.1. O objeto do presente contrato a contratação de empresa para restação de serviços de controle e fiscalização
	de obras, orçamento de obras públicas para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de
	Santaluz – BA.
	1.2. A proposta encaminhada pela contratada encontra-se vinculada ao presente contrato.
	CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
	2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de/ e encerramento em
	MANEN/

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ........... (..........);
- 3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
- 3.3 Os preços são fixos e irreajustáveis;
- 3.4 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.
  - 3.5 A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Santaluz/BA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.807.870/0001-19, sediada na Av. Getúlio Vargas Centro Administrativo, neste Município;
  - 3.6 Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

- 5.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;
- 5.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 5.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO



6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Secretaria solicitante.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

- 7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
- a) efetuar o pagamento prestação de serviços do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.
- 7.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:
- a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;
- 8.2 Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.
- 8.3 O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.
- 8.4 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

- 9.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;
- 9.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II da 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

- 12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santaluz BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.
- 13.2 E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Santaluz-BA, XX de XXXXX de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR CONTRATANTE





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ PROJUR – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA. Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº 064/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO - LEGALIDADE

#### I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico acerca da legalidade da contratação da empresa VARJAO ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.919.799/0001-08,, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de controle e fiscalização de obras, orçamento de obras públicas para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de Santaluz – BA, no Município de Santaluz - BA, nos termos do art. 75, I da Lei Federal 14.133/2021.

Constam no processo administrativo:

I - documento de formalização de demanda e termo de referência;

II - estimativa de despesa;

III - pareceres técnicos, requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;

V - comprovação de requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Deve ser ressaltado que a análise da assessoria repercute estritamente sobre a apreciação jurídica da contratação, não havendo qualquer opinião sobre o mérito administrativo.

Esse é o resumo dos fatos, passamos a nos manifestar.

#### <u>II – DA FUNDAMENTAÇÃO</u>

A regra geral em nosso ordenamento jurídico, atribuída pela Constituição Federal, é a exigência de que a celebração de contratos pela Administração Pública seja precedida de licitação pública (CF, art. 37, XXI).

Existem, entretanto, determinadas situações em que, legitimamente, celebram-se tais contratos sem a realização de licitação prévia, enquadrando-se nas hipóteses de Inexigibilidade e Dispensa de Licitação.

Assim, conforme previsão do Artigo 75, I, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), atualizada pelo Decreto nº 10.922/2021, que dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na referida Lei, trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 108.040,82 (cento e oito





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ PROJUR – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

mil quarenta reais e oitenta e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

Com efeito, conforme o artigo supra, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso I, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), atualizada pelo Decreto nº 10.922/2021, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Destaca-se inicialmente que das dispensas de licitações, com base na Lei 14.133/2021, o amparo legal se encontra, respectivamente, em seu artigo 53, §1°, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

- Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. §1° Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
- I apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
- II redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica. "
- Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
- I documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos".
- IV demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI razão da escolha do contratado;
- VII justificativa de preço;
- VIII autorização da autoridade competente

Com efeito, para efetuar contratações através de Dispensa de Licitação com fulcro no artigo supra, a Administração deve necessariamente observar requisitos acima descritos.

No caso dos autos, verifica-se que os requisitos supra foram considerados, vez que se observa o seguinte: comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e

SERMANEW.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ PROJUR – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA. Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

qualificação mínima necessária; bem como a razão da escolha do contratado, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta com 3 (três) fornecedores, através de solicitação formal de cotação.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, ressaltando que a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Considerando que o serviço a ser realizado possui valor inferior a \$ 108.040,82 (cento e oito mil quarenta reais e oitenta e dois centavos), é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de Dispensa de Licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Por fim, embasando-se na documentação acostada no presente Processo Administrativo de responsabilidade do Setor requisitante, não se constatou irregularidade capaz de impedir o atendimento da demanda.

#### III – DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino pela possibilidade da contratação por Dispensa de Licitação, uma vez observadas as recomendações elencadas no corpo deste Parecer, nos termos do art. 75, I da Lei Federal 14.133/2021.

Salvo melhor juízo, É o Parecer.

Santaluz-RA, 04 de fevereiro de 2022.

Leonardo da Silva Guimarães Procurador Geral do Munícipio







#### ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/20222 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preco global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC I, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2022, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços de controle e

fiscalização de obras, orçamento de obras públicas para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de Santaluz -

BA.

Contratado: VARJAO ENGENHARIA EIRELI

Prazo de Vigência: 11 (onze) meses;

07/02/2022 até 31/12/2022.

Valor Total: R\$ 78.100,00 (setenta e oito mil e cem reais). Fundamento Legal: Artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Santaluz - BA, 07 de fevereiro de 2022.

Arismákio Barbosa Junior Prefeito Municipal

OF O 19 18 CONTROL OF O 19 18 CONTROL OF O 19 18 CONTROL OF OTHER DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY

#### ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AUTORIZAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO № 040/2022)



#### ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/20222 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021:

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC I, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2022, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços de controle e

fiscalização de obras, orçamento de obras públicas para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de Santaluz -

BA.

Contratado: VARJAO ENGENHARIA EIRELI

Prazo de Vigência: 11 (onze) meses:

07/02/2022 até 31/12/2022.

Valor Total: R\$ 78.100,00 (setenta e oito mil e cem reais).

Artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021 Fundamento Legal:

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Santaluz - BA, 07 de fevereiro de 2022.

Arismário Barbosa Junior Prefeito Municipal



#### CONTRATO Nº 057/2022

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BA e a Empresa VARJAO ENGENHARIA EIRELI.

Pelo presente contrato de prestação de serviços que entre si fazem, de um lado a PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SANTALUZ, Estado da Bahia, com sede na Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.807.870/0001-19, representada pelo Prefeito, Sr. ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 016.549.665-76, doravante designado simplesmente de CONTRATANTE e a pessoa jurídica VARJAO ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.919.799/0001-08, com sede na Rua Elzo Ferreira Souza, S/N Centro, CEP: 48.860-000, Queimadas – BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sra. JULIA BORGES VARJÃO NETA, portadora da Carteira de Identidade nº 135789932, expedida pela SSP/BA, e CPF nº 034.800.875-90, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 061/2022 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº 040/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de controle e fiscalização de obras, orçamento de obras públicas para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de Santaluz BA.
- 1.2. A proposta encaminhada pela contratada encontra-se vinculada ao presente contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 07/02/2022 e encerramento em 31/12/2022.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 78.100,00 (setenta e oito mil e cem reais);
- 3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
- 3.3 Os preços são fixos e irreajustáveis;



- 3.4 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.
- 3.5 A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Santaluz/BA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.807.870/0001-19, sediada na Av. Getúlio Vargas Centro Administrativo, neste Município;
- 3.6 Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura

**UNIDADE: 1201** 

PROJETO ATIVIDADE: 2.043

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39** 

**FONTE DE RECURSOS: 00** 

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura

UNIDADE: 1201

PROJETO ATIVIDADE: 1,007

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39** 

**FONTE DE RECURSOS: 00** 

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

- 5.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021:
- 5.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 5.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Secretaria solicitante.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

- 7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
- a) efetuar o pagamento prestação de serviços do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.



b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

#### 7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;
- 8.2 Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.
- 8.3 O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.
- 8.4 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

- 9.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 9.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;
- 9.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso I da 14.133, de 2021.





#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Santaluz - BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vías de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Santaluz-BA, 07 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR CONTRATANTE

VARJAO ENGENHARIA EIRELI REPRESENTANTE - JULIA BORGES VARJÃO NETA CONTRATADA



Santaluz - BA, 07 de fevereiro de 2022.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ - BA CNPJ N° 13.807.870/0001-19 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 040/2022 EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 061/2022 Contrato: 057/2022 Contratante: Prefeitura Municipal de Santaluz - BA. Contratada: VARJAO ENGENHARIA EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de controle e fiscalização de obras, orçamento de obras públicas para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de Santaluz - BA. Vigência: 07/02/2022 a 31/12/2022. Valor: R\$ 78.100,00 (setenta e oito mil e cem reais).

#### Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura

UNIDADE: 1201

PROJETO ATIVIDADE: 2.043

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura

UNIDADE: 1201

→ROJETO ATIVIDADE: 1.007

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39** 

FONTE DE RECURSOS: 00

Fundamentação legal: artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Angela Maria dos Reis Pinho Comissão de Contratação



#### EXTRATO (CONTRATO Nº 057/2022)



Santaluz - BA, 07 de fevereiro de 2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ - BA CNPJ N° 13.807.870/0001-19 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 040/2022 EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 061/2022 Contrato: 057/2022 Contratante: Prefeitura Municipal de Santaluz - BA. Contratada: VARJAO ENGENHARIA EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de controle e fiscalização de obras, orçamento de obras públicas para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de Santaluz — BA. Vigência: 07/02/2022 a 31/12/2022. Valor: R\$ 78.100,00 (setenta e oito mil e cem reais).

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura

UNIDADE: 1201

PROJETO ATIVIDADE: 2.043

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura

UNIDADE: 1201

PROJETO ATIVIDADE: 1.007

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

Fundamentação legal: artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Angela Maria dos Reis Pinho Comissão de Contratação

SERMANEA VISTO